

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho" Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão CNPJ, 06.779.466/0001-13 Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024 Processo Administrativo Nº 002/2024

1. PREÂMBULO

Torna-se público que a **Câmara Municipal de Timon - MA**, inscrita no CNPJ sob o n° 06.779.466/0001-13, com sede na Av. Paulo Ramos, S/N, Centro, CEP 65.630-140, Timon - MA, por meio da Agente de Contratação e Equipe, nomeadas pela Portaria n° 285/2023 e Portaria n° 144/2024, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME n° 67/2021, Resolução n° 01/2023 - CMT e demais legislação aplicável.

Data de Início das Propostas: 08/05/2024 às 09:00h Data Final das Propostas: 13/05/2024 às 08:00h Data Final de Lances: 13/05/2024 às 14h:05min Link: http://www.portaldecompraspublicas.com.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- **1.1.** O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços gráficos com confecção de material e fornecimento de material para atender a necessidade da Câmara Municipal de Timon MA, por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- **1.2.** A contratação ocorrerá em lote/global, conforme tabela constante abaixo.
- **1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. O valor global estimado para contratação é de R\$ 55.957,05 (cinquenta e cinco mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos).

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

- **2.1**A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Portal de Compras Públicas integrante do Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico http://www.portaldecompraspublicas.com.br.
- **2.2.** Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Portal de Compras Públicas, para acesso ao sistema e operacionalização.
- **2.3.** O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante na plataforma, não cabendo ao provedor do Portal de Compras Públicas ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.



"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho" Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão CNPJ, 06.779.466/0001-13 Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

- **2.4.** Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempreendedor individual, microempresas ou empresas de pequeno porte;
- **2.5.** Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- **2.5.1.** que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- **2.5.2.** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderesexpressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- **2.5.3.** que se enquadrem nas seguintes vedações:
- **2.5.3.1.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- **2.5.3.2.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função nalicitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- **2.5.3.3.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da <u>Lei</u> nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- **2.5.3.4.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsitoem julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contrataçãode adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- **2.5.3.5.** Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;
- **2.5.3.6.** Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a **Câmara Municipal de Timon MA**, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.
- **2.5.3.7.** Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
- **2.5.3.1.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- **2.5.3.2.** aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atueem substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamentecomprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- **2.5.4.** organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuandonessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- **2.6.** Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.
- **2.6.1.** Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.
- **2.7.** Juntamente com a proposta de preços e os documentos de habilitação, as empresas proponentes deverão apresentar o recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, de no máximo (1%) um por cento do valor orçado para esta contratação, conforme as modalidades previstas no art. 96 da Lei 14.133, como condição de classificação de sua proposta e consequente



"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho" Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão CNPJ, 06.779.466/0001-13 Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

classificação.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.

- **3.1.** O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará como cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- **3.2.** O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Portal de Compras Públicas, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- **3.2.1.** A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- **3.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- **3.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- **3.4.1.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **3.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos empercentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- **3.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- **3.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência ou Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- **3.8.** No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- **3.8.1.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- **3.8.2.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementarnº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- **3.8.3.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- **3.8.4.** que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- **3.8.5.** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.



"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho" Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão CNPJ, 06.779.466/0001-13 Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

3.8.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

4. FASE DE LANCES

- **4.1.** A partir das 09:01h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- **4.2.** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lancesexclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- **4.2.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- **4.3.** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **4.3.1.** O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores aolance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- **4.4.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto emrelação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).
- **4.5.** Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- **4.6.** Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **4.7.** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- **4.8.** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelosistema, em ordem crescente de classificação.
- **4.8.1.** O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- **5.1.** Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- **5.2.** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- **5.2.1.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem



"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho" Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão CNPJ, 06.779.466/0001-13 Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

- **5.2.3.** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- **5.4.** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- **5.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- **5.6.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- **5.6.1.** contiver vícios insanáveis:
- **5.6.2.** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- **5.6.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preçomáximo definido para a contratação:
- **5.6.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelaAdministração;
- **5.6.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências desteaviso ou seus anexos, desde que insanável.
- **5.6.6.** deixar de apresentar proposta readequada no prazo previsto pelo Agente de Contratação;
- **5.7.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursossuficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- **5.7.1.** for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- **5.7.2.** apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- **5.8.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- **5.9.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- **5.9.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas quenão alterem a substância das propostas;
- **5.9.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- **5.10.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações doobjeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- **5.11.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance



"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho" Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão CNPJ, 06.779.466/0001-13 Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

- **5.12.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- **5.13.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase dehabilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

- **6.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.
- **6.2.** Previamente à celebração do contrato, a administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU;
- e) Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNPE, mantido pela Controladoria Geral da União https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep.
- **6.2.1.** Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br).
- **6.2.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- **6.2.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas noRelatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- **6.2.2.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- **6.2.2.1.2.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 2.5.4. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- **6.3.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- **6.3.1.** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a



"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho" Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão CNPJ, 06.779.466/0001-13 Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

- **6.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- **6.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- **6.6.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros decontribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- **6.7.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- **6.8.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- **6.8.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- **6.9.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor seráhabilitado.
- **6.10.** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação que serãosolicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances, são:

6.10.1. Habilitação Jurídica:

- 6.10.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; <u>OU</u>
- **6.10.1.2. Microempreendedor Individual MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; <a href="https://doi.org/10.1007/00.0007/
- **6.10.1.3.** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; **O**U
- **6.10.1.4. Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 6.10.1.5. Documentos pessoais dos sócios (RG e CPF)
- **6.10.1.6.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 6.10.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:
- **6.10.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizado;



"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho" Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão CNPJ, 06.779.466/0001-13 Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

- **6.10.2.2.** prova de **regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 6.10.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- **6.10.2.4.** prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- **6.10.2.5.** prova de **regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- **6.10.2.6.** prova de **regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- **6.10.2.7.** declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- **6.10.2.8.** a **inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- **6.10.2.9. declaração de que não está incurso nos impedimentos** de que trata o art. 14 da Federal nº 14.133/2021.
- **6.10.2.10.** declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme exigência do art. 63, IV da Federal nº 14.133/2021.
- **6.10.2.11.** declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes, conforme exigência do art. 63, § 1º da Federal nº 14.133/2021.
- 6.10.3. Qualificação Econômico-financeira:
- 6.10.3.1. Balanço Patrimonial do último exercício com DHP do Contador;
- **6.10.3.2. certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- 6.10.4. Habilitação técnica:
- **6.10.4.1.** Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados de capacidade técnica, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;
- **6.10.5.** O fornecedor enquadrado com microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho" Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão CNPJ, 06.779.466/0001-13 Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

6.10.6. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

7. CONTRATAÇÃO

- **7.1.** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- **7.2.** O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumentoequivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- **7.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderáencaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.
- **7.2.2.** O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- **7.3.** O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024, em conformidade com Termo de referencia, prorrogável conforme previsão legal e nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
- **7.4.** Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo e demais condições de entrega, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no Termo de referência, Anexo I do Presente AVISO.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **10.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agênciae conta corrente indicados pelo contratado.
- **10.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- **10.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho" Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão CNPJ, 06.779.466/0001-13 Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

- **10.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- **10.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- **10.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de referência.
- **10.7.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.
- **10.8.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 10.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- **10.10.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- **10.11.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenhaconcorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data previstapara o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I =	I = (6 / 100)/365	TX I = 0,00016438
(TX)		taxa
		= Percentual da
		anual = 6%

10.12. As dúvidas/esclarecimentos sobre pagamento devem ser enviadas ao e-mail <u>cplcamaratimon@gmail.com</u>, que serão devidamente atendido.



"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho" Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão CNPJ, 06.779.466/0001-13 Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Timon - MA, classificada conforme abaixo específicado:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Gestora: 01.01 – Câmara Municipal

Manutenção da Câmara Municipal: 01.031.10082.025-0000

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiro Pessoa Jurídica e

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

12. DO CONTRATO

- **12.1.** A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto neste AVISO e as condições da Lei Federal n°. 14.133/2021.
- 12.2. Para celebrar o contrato a empresa deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- **12.3.** Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.
- **12.4.** O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ofertante do menor preço, devidamente habilitado.
- **12.5.** A vigência dos contratos decorrentes desta dispensa de licitação será pelo período de **até 31 de dezembro de 2024**, contado da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do Art. 105 da Lei n° 14.133/2021.
- **12.6.** Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.
- **12.6.1.** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei n°. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- **13.1.** Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- **13.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade daContratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **13.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as



"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho" Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão CNPJ, 06.779.466/0001-13 Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

providências cabíveis.

14. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- **14.1.** <u>Caberá ao CONTRATANTE</u> além das obrigações previstas no contrato e no Termo de referência:
- **14.1.1.** Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);
- **14.1.2.** Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;
- **14.1.3.** A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;
- **14.1.4.** Intervir ou interromper o fornecimento do objeto nos casos e condições previstos na Leinº 14.133/2021;
- **14.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;
- **14.1.6.** Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- **14.1.7.** Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;
- **14.1.8.** Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de referência;
- **14.1.9.** Receber os serviços fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- **14.1.10.** Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;
- **14.1.11.** Recusar com a devida justificativa qualquer serviço entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- **14.1.12.** Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objetonão tenha apresentado defeitos:
- **14.1.13.** Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- **14.1.14.** Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos serviços.
- **14.1.15.** Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixandolhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos serviços.



"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho" Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão CNPJ, 06.779.466/0001-13 Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

- **14.2.** <u>Caberá à CONTRATADA</u>, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de referência:
- **14.2.1.** Executar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- 14.2.2. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;
- **14.2.3.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as especificações dos serviços;
- **14.2.4.** Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;
- **14.2.5.** Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgenteem relação aos serviços que forem objeto do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- **14.2.6.** Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- **14.2.7.** Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/oudos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- **14.2.8.** Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- **14.2.8.1.** Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- **14.2.9.** Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento dos serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;
- **14.2.10.** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigaçõespor ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **14.2.11.** Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- **14.2.12.** Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termode referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- **14.2.13.** Substituir os serviços que apresentarem falhas, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de referência.
- **14.2.14.** Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual EPI, quando for o caso;
- **14.2.15.** Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de serviços, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- **16.2.16.** Arcar com todas as despesas relacionadas à execução dos serviços, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.
- **14.2.17.** Os Serviços deverão ser de excelente qualidade.
- 14.2.18. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigênciado



"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho" Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão CNPJ, 06.779.466/0001-13 Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

contrato, ainda que o fornecimento dos serviços decorrente esteja previsto para ocorrer apóso término de sua vigência.

14.2.19. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de execução dos quantitativos contratados;

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **15.1.** Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:
- **15.1.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- **15.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- **15.1.3.** dar causa à inexecução total do contrato;
- **15.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- **15.1.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- **15.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 15.1.7. ensejar o retardamento da execução dos serviços da licitação sem motivo justificado;
- **15.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- **15.1.9.** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- **15.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 15.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- **15.1.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- **15.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- **15.2.1.** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- **15.2.2.** Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação diretae será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 15.1.
- **15.2.3.** Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 15.1.2 ao 15.1.7 deste AVISO.
- **15.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.8 ao 15.1.12 deste AVISO, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 15.1.2 ao 15.1.7 deste AVISO, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 15.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todosos entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- **15.3.** As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.3, e 15.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.
- **15.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho" Av. Paulo Ramos S/N - Bairro Centro - CEP: 65.630-140 - Timon-Maranhão CNPJ, 06.779.466/0001-13 Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

- **15.5.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco porcento) sobre o valor do contrato.
- **15.6.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste AVISO.
- **15.7.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:
- **15.7.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- **15.7.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- **15.8.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- **15.9.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.
- **15.9.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- **15.10.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- **15.11.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- **15.12.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessáriasà apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- **15.13.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- **15.14.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- **15.15.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.
- **15.16.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.



"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho" Av. Paulo Ramos S/N - Bairro Centro - CEP: 65.630-140 - Timon-Maranhão CNPJ, 06.779.466/0001-13 Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **16.1.** O procedimento será divulgado no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Portal da Transparênciada Câmara Municipal.
- **16.2.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- **16.2.1.** republicar o presente aviso com uma nova data;
- **16.2.2.** valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condiçõesde habilitação exigidas.
- **16.2.2.1.** No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- **16.2.3.** fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- **16.3.** As providências dos subitens 16.2.1 e 16.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- **16.4.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelosfornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectivanotificação.
- **16.5.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- **16.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamentetransferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- **16.7.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante oenvio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- **16.8.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentose sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **16.9.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serãosempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **16.10.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado doprocesso de contratação.
- **16.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- **16.12.** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- **16.13.** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho" Av. Paulo Ramos S/N - Bairro Centro - CEP: 65.630-140 - Timon-Maranhão CNPJ, 06.779.466/0001-13 Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

16.13.1. Anexo I – Termo de referência.

16.13.2. Anexo II - Modelo de Proposta.

16.13.3. Anexo III - Minuta do Contrato.

Timon - MA(PI), 06 de maio de 2024

Celso Antônio Silva Lopes Presidente da Câmara Municipal de Timon - MA

FRANCISCO MANOEL DA SILVA LOPES Agente de Contratação



"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho" Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão CNPJ, 06.779.466/0001-13 Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços gráficos com confecção de material e fornecimento de material, para desenvolvimento dos trabalhos realizados na Câmara Municipal de Timon – MA.

Certificados de Título de cidadão tam. 21x31 cm, impressão policromia Unidade 500	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT.
Envelope timbrado ofício, impressão policromia Blocos Timbrado Para anotações, com 100 Blocos Timbrado Para anotações, com 100 Envelope padronizado 15x20cm, impressão policromia Envelope padronizado A4, impressão policromia Envelope padronizado A4, impressão policromia Envelope padronizado A4, impressão policromia Restauração de Fotos + impressão da Galeria de ex-presidentes da Câmara Municipal de Timon Unidade Envelope padronizado A4, impressão policromia Restauração de Fotos + impressão da Galeria de ex-presidentes da Câmara Municipal de Timon Unidade Envelope padronizado A4, impressão policromia Restauração de Fotos + impressão da Galeria de ex-presidentes de Câmara Municipal de Timon Unidade 10 Convites 15x20xm em policromia papel cachê 250g c/ elvelope timbrado Unidade Envelope padronizados 4x4cm Unidade Envelope padronizados 4x4cm Unidade Envelope padronizados 4x4cm Unidade Envelope padronizados 4x4cm Unidade Envelope padronizados 4x4cm Unidade Envelope padronizados 4x4cm Unidade Envelope padronizados 4x4cm Unidade Envelope padronizados 4x4cm Unidade Envelope padronizados 4x4cm Unidade Envelope padronizados 4x4cm Unidade Envelope padronizados 4x4cm Unidade Envelope padronizados 4x4cm Uni		Certificados de Título de cidadão tam. 21x31		
2 policromia Unidade 500	1	cm, impressão policromia	Unidade	200
Blocos Timbrado Para anotações, com 100 fls, tam 15x21 cm papel 75g im policromia Envelope padronizado 15x20cm, impressão policromia Envelope padronizado A4, impressão policromia Unidade Envelope padronizado A4, impressão policromia Unidade Envelope padronizado A4, impressão policromia Unidade Envelope padronizado A4, impressão Unidade Envelope padronizado A4, impressão Unidade Envelope padronizado A4, impressão policromia de ex-presidentes da Câmara Municipal de Timon Unidade Envelope padronizado A4, impressão Unidade Envelope padronizado A4, impressão policromia de ex-presidentes da Câmara Municipal de Timon Unidade Envelope padronizado A4, impressão Unidade Envelope padronizado A4 Galeria de ex-presidentes da Câmara Municipal de Timon Unidade Envelope padronizado A4 Unidade Envelope padronizado A4 Lunidade Envelope padronizado A4		Envelope timbrado ofício, impressão		
3fls, tam 15x21 cm papel 75g im policromiaUnidade2004Envelope padronizado 15x20cm, impressão policromiaUnidade5005Envelope padronizado A4, impressão policromiaUnidade5006Restauração de Fotos + impressão da Galeria de ex-presidentes da Câmara Municipal deUnidade257Moldura para a galeria de ex-presidentesUnidade108Banner em lona digital 100x70cmUnidade209Convites 15x20xm em policromia papel cachê 250g c/ elvelope timbradoUnidade50010Lacre/Selos personalizados 4x4cmUnidade200011Pasta de documentos timbradaUnidade2.00012Crachas 10x15 cm em pvc, colorido c/cordãoUnidade300Adesivo para identificação de visitante tam.3x5cmCartela3.00014digitalM²60Cartão de visita 9x5cm, colorido a prova d'águaUnidade8.40016Papel Timbrado tamanho A4Unidade2.000Panfleto formato 15x21 cm com papel cochê 17115 g impressão policromia 115 g impressão policromiaUnidade500Jornal diverso c/4 pg, 31x45 cm imp. Plolicromia frente e versoUnidade1.000Jornal diverso c/8 pg, 31x45 cm imp.Unidade1.000	2	policromia	Unidade	500
Envelope padronizado 15x20cm, impressão policromia Unidade Envelope padronizado A4, impressão Unidade Envelope padronizado A4, impressão policromia Unidade Envelope padronizado A4, impressão policromia Unidade Envelope timon Unidade Envelope timon Envelope padronizado A4, impressão Unidade Envelope timon Envelope padronizado Envelope Unidade Envelope timon Envelope padronizado Envelope timon Envelope padronizado Envelope timon Envelope padronizado Envelope Unidade Envelope padronizado Envelope Unidade Envelope padronizado Envelope Envelo		Blocos Timbrado Para anotações, com 100		
4 policromia Unidade 500 Envelope padronizado A4, impressão policromia Unidade 500 Restauração de Fotos + impressão da Galeria de ex-presidentes da Câmara Municipal de Timon Unidade 10 8 Banner em lona digital 100x70cm Unidade 20 Convites 15x20xm em policromia papel cachê 250g c/ elvelope timbrado Unidade 200 10 Lacre/Selos personalizados 4x4cm Unidade 200 11 Pasta de documentos timbrada Unidade 200 12 Crachas 10x15 cm em pvc, colorido c/cordão Unidade 300 Adesivo para identificação de visitante tam.3x5cm Cartela 3.000 Plotagem em porta de vidros, adesivo imp digital M² 60 Cartão de visita 9x5cm, colorido a prova d'água Unidade 8.400 Panfleto formato 15x21 cm com papel cochê 115 g impressão policromia Unidade 500 Jornal diverso c/ 4 pg, 31x45 cm imp. Plolicromia frente e verso Unidade 1.000 Jornal diverso c/ 8 pg, 31x45 cm imp.	3	fls, tam 15x21 cm papel 75g im policromia	Unidade	200
Envelope padronizado A4, impressão policromia Unidade S00 Restauração de Fotos + impressão da Galeria de ex-presidentes da Câmara Municipal de Timon Unidade S00 Moldura para a galeria de ex-presidentes Unidade S00 Banner em lona digital 100x70cm Unidade S00 Convites 15x20xm em policromia papel cachê 250g c/ elvelope timbrado Unidade S00 Lacre/Selos personalizados 4x4cm Unidade S00 Lacre/Selos personalizados 4x4cm Unidade Crachas 10x15 cm em pvc, colorido c/cordão Adesivo para identificação de visitante tam.3x5cm Plotagem em porta de vidros, adesivo imp digital Cartão de visita 9x5cm, colorido a prova d'água Unidade S00 Cartela S.000 Panfleto formato 15x21 cm com papel cochê 17 I15 g impressão policromia Unidade S00		Envelope padronizado 15x20cm, impressão		
Sestauração de Fotos + impressão da Galeria de ex-presidentes da Câmara Municipal de Timon Unidade 25	4	policromia	Unidade	500
Restauração de Fotos + impressão da Galeria de ex-presidentes da Câmara Municipal de Timon Unidade S Moldura para a galeria de ex-presidentes Unidade Banner em lona digital 100x70cm Unidade Convites 15x20xm em policromia papel cachê 250g c/ elvelope timbrado Unidade S Unidade Convites 15x20xm em policromia papel gachê 250g c/ elvelope timbrado Unidade Convites 15x20xm em policromia papel gachê 250g c/ elvelope timbrado Unidade Convites 15x20xm em policromia papel gachê 250g c/ elvelope timbrado Unidade Convites 15x20xm em pvc, colorido c/cordão Unidade Convites 10x15 cm em pvc, colorido a pvo digital M² 60 Convites 10x15 cm em pvc, colorido a prova digital M² 60 Cartão de visita 9x5cm, colorido a prova d'água Unidade Vinidade Convites 10x15 cm com papel cochê 15 d'água Unidade Convites 10x15 cm com papel cochê 17 115 g impressão policromia Unidade Sou Jornal diverso c/ 4 pg, 31x45 cm imp. Plolicromia frente e verso Unidade 1.000 Jornal diverso c/ 8 pg, 31x45 cm imp. Plolicromia frente e verso Unidade 1.000		Envelope padronizado A4, impressão		
de ex-presidentes da Câmara Municipal de Timon Unidade Timon Unidade Timon Unidade Timon Unidade Unidade Timon Timon Timon Timon Unidade Timon	5	policromia	Unidade	500
6TimonUnidade257Moldura para a galeria de ex-presidentesUnidade108Banner em Iona digital 100x70cmUnidade20Convites 15x20xm em policromia papelUnidade5009cachê 250g c/ elvelope timbradoUnidade20010Lacre/Selos personalizados 4x4cmUnidade20011Pasta de documentos timbradaUnidade2.00012Crachas 10x15 cm em pvc, colorido c/cordãoUnidade300Adesivo para identificação de visitante tam.3x5cmCartela3.000Plotagem em porta de vidros, adesivo imp digitalM²60Cartão de visita 9x5cm, colorido a prova d'águaUnidade8.40015d'águaUnidade8.40016Papel Timbrado tamanho A4Unidade2.000Panfleto formato 15x21 cm com papel cochê115 g impressão policromiaUnidade500Jornal diverso c/ 4 pg, 31x45 cm imp.Plolicromia frente e versoUnidade1.000Jornal diverso c/ 8 pg, 31x45 cm imp.Plolicromia frente e versoUnidade1.000		Restauração de Fotos + impressão da Galeria		
7Moldura para a galeria de ex-presidentesUnidade108Banner em lona digital 100x70cmUnidade20Convites 15x20xm em policromia papelConvites 15x20xm em policromia papelUnidade5009cachê 250g c/ elvelope timbradoUnidade20010Lacre/Selos personalizados 4x4cmUnidade20011Pasta de documentos timbradaUnidade2.00012Crachas 10x15 cm em pvc, colorido c/cordãoUnidade300Adesivo para identificação de visitante tam.3x5cmCartela3.000Plotagem em porta de vidros, adesivo imp digitalM²60Cartão de visita 9x5cm, colorido a prova d'águaUnidade8.40015d'águaUnidade8.40016Papel Timbrado tamanho A4Unidade2.000Panfleto formato 15x21 cm com papel cochê 115 g impressão policromiaUnidade500Jornal diverso c/ 4 pg, 31x45 cm imp.Unidade500Jornal diverso c/ 8 pg, 31x45 cm imp.Unidade1.000Jornal diverso c/ 8 pg, 31x45 cm imp.Unidade1.000		de ex-presidentes da Câmara Municipal de		
8 Banner em lona digital 100x70cm Unidade 20 Convites 15x20xm em policromia papel cachê 250g c/ elvelope timbrado Unidade 500 10 Lacre/Selos personalizados 4x4cm Unidade 200 11 Pasta de documentos timbrada Unidade 2.000 12 Crachas 10x15 cm em pvc, colorido c/cordão Unidade 300 Adesivo para identificação de visitante tam.3x5cm Cartela 3.000 Plotagem em porta de vidros, adesivo imp digital M² 60 Cartão de visita 9x5cm, colorido a prova d'água Unidade 8.400 16 Papel Timbrado tamanho A4 Unidade 8.400 Panfleto formato 15x21 cm com papel cochê 17 115 g impressão policromia Unidade 500 Jornal diverso c/ 4 pg, 31x45 cm imp. Plolicromia frente e verso Unidade 1.000 Jornal diverso c/ 8 pg, 31x45 cm imp. Plolicromia frente e verso Unidade 1.000	6	Timon	Unidade	25
Convites 15x20xm em policromia papel cachê 250g c/ elvelope timbrado Unidade 500 Lacre/Selos personalizados 4x4cm Unidade 200 11 Pasta de documentos timbrada Unidade 2.000 12 Crachas 10x15 cm em pvc, colorido c/cordão Unidade 300 Adesivo para identificação de visitante tam.3x5cm Cartela 3.000 Plotagem em porta de vidros, adesivo imp digital M² 60 Cartão de visita 9x5cm, colorido a prova 15 d'água Unidade 8.400 16 Papel Timbrado tamanho A4 Unidade Panfleto formato 15x21 cm com papel cochê 17 115 g impressão policromia Unidade Jornal diverso c/ 4 pg, 31x45 cm imp. Plolicromia frente e verso Unidade 1.000 Jornal diverso c/ 8 pg, 31x45 cm imp. Plolicromia frente e verso Unidade 1.000	7	Moldura para a galeria de ex-presidentes	Unidade	10
9 cachê 250g c/ elvelope timbrado Unidade 500 10 Lacre/Selos personalizados 4x4cm Unidade 200 11 Pasta de documentos timbrada Unidade 2.000 12 Crachas 10x15 cm em pvc, colorido c/cordão Unidade 300 Adesivo para identificação de visitante 13 tam.3x5cm Cartela 3.000 Plotagem em porta de vidros, adesivo imp digital M² 60 Cartão de visita 9x5cm, colorido a prova d'água Unidade 8.400 16 Papel Timbrado tamanho A4 Unidade 2.000 Panfleto formato 15x21 cm com papel cochê 17 115 g impressão policromia Unidade 500 Jornal diverso c/ 4 pg, 31x45 cm imp. 18 Plolicromia frente e verso Unidade 1.000 Jornal diverso c/ 8 pg, 31x45 cm imp. 19 Plolicromia frente e verso Unidade 1.000	8	Banner em lona digital 100x70cm	Unidade	20
10 Lacre/Selos personalizados 4x4cm Unidade 200 11 Pasta de documentos timbrada Unidade 2.000 12 Crachas 10x15 cm em pvc, colorido c/cordão Unidade 300 Adesivo para identificação de visitante tam.3x5cm Cartela 3.000 Plotagem em porta de vidros, adesivo imp digital M² 60 Cartão de visita 9x5cm, colorido a prova d'água Unidade 8.400 16 Papel Timbrado tamanho A4 Unidade 2.000 Panfleto formato 15x21 cm com papel cochê 17 115 g impressão policromia Unidade 500 Jornal diverso c/ 4 pg, 31x45 cm imp. Plolicromia frente e verso Unidade 1.000 Jornal diverso c/ 8 pg, 31x45 cm imp. Plolicromia frente e verso Unidade 1.000		Convites 15x20xm em policromia papel		
11 Pasta de documentos timbrada Unidade 2.000 12 Crachas 10x15 cm em pvc, colorido c/cordão Unidade 300 Adesivo para identificação de visitante 13 tam.3x5cm Cartela 3.000 Plotagem em porta de vidros, adesivo imp digital M² 60 Cartão de visita 9x5cm, colorido a prova d'água Unidade 8.400 16 Papel Timbrado tamanho A4 Unidade 2.000 Panfleto formato 15x21 cm com papel cochê 17 115 g impressão policromia Unidade 500 Jornal diverso c/ 4 pg, 31x45 cm imp. 18 Plolicromia frente e verso Unidade 1.000 Jornal diverso c/ 8 pg, 31x45 cm imp. 19 Plolicromia frente e verso Unidade 1.000	9	cachê 250g c/ elvelope timbrado	Unidade	500
12 Crachas 10x15 cm em pvc, colorido c/cordão Adesivo para identificação de visitante 13 tam.3x5cm Cartela 3.000 Plotagem em porta de vidros, adesivo imp digital Cartão de visita 9x5cm, colorido a prova d'água Unidade Papel Timbrado tamanho A4 Unidade Panfleto formato 15x21 cm com papel cochê 17 115 g impressão policromia Unidade Jornal diverso c/ 4 pg, 31x45 cm imp. Plolicromia frente e verso Unidade 1.000 Jornal diverso c/ 8 pg, 31x45 cm imp. Plolicromia frente e verso Unidade 1.000	10	Lacre/Selos personalizados 4x4cm	Unidade	200
Adesivo para identificação de visitante tam.3x5cm Cartela 3.000 Plotagem em porta de vidros, adesivo imp digital M² 60 Cartão de visita 9x5cm, colorido a prova d'água Unidade Papel Timbrado tamanho A4 Unidade Panfleto formato 15x21 cm com papel cochê 17 115 g impressão policromia Unidade Jornal diverso c/ 4 pg, 31x45 cm imp. 18 Plolicromia frente e verso Unidade 1.000 Jornal diverso c/ 8 pg, 31x45 cm imp. 19 Plolicromia frente e verso Unidade 1.000	11	Pasta de documentos timbrada	Unidade	2.000
13 tam.3x5cm Cartela 3.000 Plotagem em porta de vidros, adesivo imp 14 digital M² 60 Cartão de visita 9x5cm, colorido a prova 15 d'água Unidade 8.400 16 Papel Timbrado tamanho A4 Unidade 2.000 Panfleto formato 15x21 cm com papel cochê 17 115 g impressão policromia Unidade 500 Jornal diverso c/ 4 pg, 31x45 cm imp. 18 Plolicromia frente e verso Unidade 1.000 Jornal diverso c/ 8 pg, 31x45 cm imp. 19 Plolicromia frente e verso Unidade 1.000	12	Crachas 10x15 cm em pvc, colorido c/cordão	Unidade	300
Plotagem em porta de vidros, adesivo imp digital M² 60 Cartão de visita 9x5cm, colorido a prova d'água Unidade 8.400 Papel Timbrado tamanho A4 Unidade 2.000 Panfleto formato 15x21 cm com papel cochê 17 115 g impressão policromia Unidade 500 Jornal diverso c/ 4 pg, 31x45 cm imp. 18 Plolicromia frente e verso Unidade 1.000 Jornal diverso c/ 8 pg, 31x45 cm imp. 19 Plolicromia frente e verso Unidade 1.000		Adesivo para identificação de visitante		
14 digital M² 60 Cartão de visita 9x5cm, colorido a prova 15 d'água Unidade 8.400 16 Papel Timbrado tamanho A4 Unidade 2.000 Panfleto formato 15x21 cm com papel cochê 17 115 g impressão policromia Unidade 500 Jornal diverso c/ 4 pg, 31x45 cm imp. 18 Plolicromia frente e verso Unidade 1.000 Jornal diverso c/ 8 pg, 31x45 cm imp. 19 Plolicromia frente e verso Unidade 1.000	13	tam.3x5cm	Cartela	3.000
Cartão de visita 9x5cm, colorido a prova d'água Unidade 8.400 Papel Timbrado tamanho A4 Unidade 2.000 Panfleto formato 15x21 cm com papel cochê 17 115 g impressão policromia Unidade 500 Jornal diverso c/ 4 pg, 31x45 cm imp. Plolicromia frente e verso Unidade 1.000 Jornal diverso c/ 8 pg, 31x45 cm imp. Plolicromia frente e verso Unidade 1.000		Plotagem em porta de vidros, adesivo imp		
15 d'água Unidade 8.400 16 Papel Timbrado tamanho A4 Unidade 2.000 Panfleto formato 15x21 cm com papel cochê 17 115 g impressão policromia Unidade 500 Jornal diverso c/ 4 pg, 31x45 cm imp. 18 Plolicromia frente e verso Unidade 1.000 Jornal diverso c/ 8 pg, 31x45 cm imp. 19 Plolicromia frente e verso Unidade 1.000	14		M^2	60
16 Papel Timbrado tamanho A4 Unidade 2.000 Panfleto formato 15x21 cm com papel cochê 17 115 g impressão policromia Unidade 500 Jornal diverso c/ 4 pg, 31x45 cm imp. 18 Plolicromia frente e verso Unidade 1.000 Jornal diverso c/ 8 pg, 31x45 cm imp. 19 Plolicromia frente e verso Unidade 1.000		Cartão de visita 9x5cm, colorido a prova		
Panfleto formato 15x21 cm com papel cochê 17	15		Unidade	8.400
17115 g impressão policromiaUnidade500Jornal diverso c/ 4 pg, 31x45 cm imp.18Plolicromia frente e versoUnidade1.000Jornal diverso c/ 8 pg, 31x45 cm imp.19Plolicromia frente e versoUnidade1.000	16	Papel Timbrado tamanho A4	Unidade	2.000
Jornal diverso c/ 4 pg, 31x45 cm imp. 18 Plolicromia frente e verso Unidade 1.000 Jornal diverso c/ 8 pg, 31x45 cm imp. 19 Plolicromia frente e verso Unidade 1.000		Panfleto formato 15x21 cm com papel cochê		
Jornal diverso c/ 4 pg, 31x45 cm imp. 18 Plolicromia frente e verso Unidade 1.000 Jornal diverso c/ 8 pg, 31x45 cm imp. 19 Plolicromia frente e verso Unidade 1.000	17	115 g impressão policromia	Unidade	500
18 Plolicromia frente e verso Unidade 1.000 Jornal diverso c/ 8 pg, 31x45 cm imp. 19 Plolicromia frente e verso Unidade 1.000				
19 Plolicromia frente e verso Unidade 1.000	18		Unidade	1.000
19 Plolicromia frente e verso Unidade 1.000		Jornal diverso c/8 pg, 31x45 cm imp.		
	19	= = =	Unidade	1.000
Capa de processos 33x48 imp. 1x0 cores		Capa de processos 33x48 imp. 1x0 cores		
20 180g Unidade 2.000	20	180g	Unidade	2.000



"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho" Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão CNPJ, 06.779.466/0001-13 Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

21	Adesivo com impressão digital c/ aplicação em parede	M2	40
	Cartaz formato 31x45 cm papel cochê 90g		
22	impressão policromia	Unidade	500
	VALOR TOTAL R\$		

- 1.2 Assim, o objeto foi devidamente especificado, mediante a indicação de suas características, quantidades, valores unitários e valor total, conforme determina o art. 6°, inciso XXIII, alínea "a", e o art. 18, inciso II, da Lei n° 14.133/2021.
- 1.3 O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, e todas as demais normas vigentes e aplicáveis ao presente termo, dispensado sem prejuízo a necessidade do Estudo Técnico Preliminar, conforme art. 14, inciso I da Instrução Normativa nº 58/2022 SEGES.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- **2.1** A presente solicitação se faz necessária a contratação de empresa que confeccione e imprima os materiais do tipo serigrafia e gráficos, para desenvolvimento dos trabalhos realizados na Câmara Municipal de Timon MA. Os materiais requisitados fazem parte da rotina de trabalho dos servidores.
- **2.2** Todas as diretorias, departamentos e gabinetes desta Casa Legislativa necessitam diariamente de materiais gráficos na execução de suas funções, sendo imprescindível que se disponha de serviço de impressão de boa qualidade e que esteja sempre disponível, de forma a garantir um modelo eficiente, capaz de atender as atuais demandas.
- **2.3** Além do mais, esta casa legislativa não possui maquinários para produção dos materiais solicitados.
- **2.4.** Diante disso, justifica-se a contratação desses serviços, sendo imprescindíveis para o bom andamento das atividades legislativas e administrativas desta Casa de Leis.
- **2.5** Assim, a demanda foi devidamente justificada, conforme determina o art. 18, inciso I, da Lei 14.133/2021.
- **2.6** O prazo de vigência da contratação é da assinatura do Contrato até <u>31 de dezembro de 2024</u>, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável conforme artigo 107 da Lei n° 14.133/2021

3 DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO PRELIMINAR



"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho" Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão CNPJ, 06.779.466/0001-13 Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

- **3.1** A Câmara de Timon MA realizou pesquisa de mercado com três fornecedores, conforme o art. 23, § 1°, Inciso IV, da Lei 14.133/2021 e obteve o menor valor global de R\$ 55.957,05 (cinquenta e cinco mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos).
- **3.2** O preço proposto representa todo o valor a ser pago à empresa, não cabendo nenhum acréscimo, devendo a empresa assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciário, bem como todas as despesas diretas e indiretas dos seus profissionais, tais como transporte e refeições.
- **3.3** O referido valor global é apenas preliminar, ou seja, será utilizado como parâmetro no aviso de dispensa de licitação que será publicado no Portal de Compras Públicas e no Diário Oficial do Município como forma de possibilitar que eventuais interessados possam oferecer menores propostas de preço e, assim, garantir a vantajosidade da contratação, conforme determina o art. 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021.
- **3.4** Assim, o preço foi devidamente justificado, conforme determina o art. 6°, inciso XXIII, alínea "I", da Lei n° 14.133/2021.

4 DO CABIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021 dispõe sobre a possibilidade de realizar dispensa de licitação para contratações cujos valores sejam inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais):

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência

Conforme exposto no tópico "3 – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO PRELIMINAR" o valor de referência para contratação, se enquadra dentro do limite legal acima mencionado.

5 DA DEFINIÇÃO DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO

- **5.1** A empresa deve apresentar, a título de habilitação jurídica, a comprovação de existência jurídica da pessoa, conforme determina o art. 66 da Lei n° 14.133/2021.
- **5.2** A empresa deve apresentar, a título de qualificação técnica, prova de que empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de material e/ou serviço de características semelhantes, conforme determina o art. 67, § 3°, da Lei n° 14.133/2021.
- **5.3** A empresa deve apresentar, a título de regularidade fiscal e trabalhista, conforme determina o art. 68 da Lei n° 14.133/2021:



"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho" Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão CNPJ, 06.779.466/0001-13 Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

- **5.3.1** A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- **5.3.2** A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- **5.3.3** A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- **5.3.4** A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- **5.3.5** A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- **5.3.6** O cumprimento do disposto no inciso XXXII do art. 7° da Constituição Federal.
- **5.4** A empresa deve apresentar, a título de habilitação econômico-financeira, certidão negativa de efeitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, conforme determina o art. 69, inciso II, da Lei 14.133/2021.
- **5.5** Assim, foi devidamente especificado os critérios para a seleção do fornecedor, conforme determina o art. 6° inciso XXIII, alínea "h", da Lei nº 14.133/2021.

6 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- **6.1** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, no contrato administrativo e na contratada, inclusive no que tange aos prazos, condições e locais de entrega.
- **6.2** Permitir o acesso dos empregados da contratada às dependências da contratante para execução do objeto, bem como proporcionar todas as facilidades necessárias.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **7.1** Executar o objeto da presente contratação, de acordo com as especificações constantes no termo de referência e na sua proposta de preços.
- **7.2** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta, conforme determina o art. 92, inciso XVI, da Lei n° 14.133/2021.
- **7.3** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme determina o art. 92, inciso XVII, da Lei n° 14.133/2021.
- **7.4** Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, conforme determina o art. 120 da Lei n° 14.133/2021.
- **7.5** Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. Conforme determina o art. 121 da Lei n° 14.133/2021.

8 DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- **8.1** O objeto do presente contrato administrativo deverá ser entregue no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento e/ou ordem de serviços pela Contratada.
- **8.2** O não cumprimento do disposto no item 7.1 acarretará a aplicação de multa de mora e, a critério da Administração, a extinção unilateral do contrato, com fundamento no art. 162 da Lei n° 14.133/2021.



"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho" Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão CNPJ, 06.779.466/0001-13 Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

- **8.3** A administração rejeitará fundamentadamente, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com o especificado no termo de referência e na proposta, com fundamento no art. 140, da Lei nº 14.133/2021.
- **8.4** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 3 (três) dias úteis, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, com fundamento no art. 119, da Lei n° 14.133/2021.
- **8.5** O não cumprimento do disposto no item 7.4 acarretará a aplicação de multa de mora e, a critério da Administração, a extinção unilateral do contrato, com fundamento no art. 162, da Lei n° 14.33/2021.
- **8.6** O objeto contratado será recebido:
- **8.6.1** Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, com fundamento no art. 140, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.
- **8.6.2** Definitivamente, em até 30 (trinta) dias, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, com fundamento no art. 140, inciso II, alínea "b", e § 3° da Lei n° 14.133/2021.
- **8.7** O setor competente, designado para acompanhamento do objeto, fará o recebimento limitando se a verificar sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, no termo de referência e na proposta da empresa vencedora, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

9 DO PAGAMENTO

- **9.1** O pagamento será realizado pelo setor competente da Câmara Municipal de Timon MA no prazo de 30 (trinta) dias após a solicitação pela contratada, acompanhada da nota fiscal e dos documentos de regularidade fiscal, desde que respeitada a ordem cronológica para cada fonte direcionada de recursos, com fundamento no art. 141, caput, da Lei 14.133/2021.
- **9.2** O órgão disponibilizará, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, com fundamento no art. 141, § 3°, da Lei 14.133/2021.
- 9.3 A nota fiscal deverá especificar de forma detalhada o objeto adquirido.
- **9.4** A nota fiscal que apresentar erro será devolvida para correção e reapresentação, oportunidade em que será reaberta a contagem do prazo previsto no item 8.1.
- **9.5** O pagamento apenas será efetuado após a especificação liquidação da despesa, conforme previsto no art. 63 da Lei 4.320/1964, que terá por base o contrato, a nota de empenho e os comprovantes da entrega do objeto.
- **9.6** O pagamento apenas será efetuado após a empresa comprovar todas as condições de habilitação exigidas no termo de referência, com fundamento no art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021.
- **9.7** Assim, foi devidamente especificado os critérios de pagamento, conforme determina o art. 6°, inciso XXIII, alínea "g", da Lei n° 14.133/2021.

10 DA FISCALIZAÇÃO



"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho" Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão CNPJ, 06.779.466/0001-13 Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

- **10.1** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da administração especialmente designados, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme determina o art. 117, da Lei nº 14.133/2021.
- **10.2** O fiscal de contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme determina o art. 117, § 1°, da Lei n° 14.133/2021.
- **10.3** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demanda decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme determina o art. 117, § 2°, da Lei n° 14.133/2021.
- **10.4** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme determina o art. 120 da Lei n° 14.133/2021.

11 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **11.1** As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o disposto nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, referentes ao capítulo "I Das infrações e Sanções Administrativas".
- **11.2** O contratado poderá ser penalizado pelas seguintes infrações administrativas, conforme determina o art. 155 da lei nº 14.133/2021:
- 11.2.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- **11.2.2** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.2.3 Dar causa à inexecução total do contrato;
- **11.2.4** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- **11.2.5** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- **11.2.6** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- **11.2.7** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- **11.2.8** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 11.2.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.2.10 Comporta-se de moto inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.2.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- **11.2.12** Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.
- **11.3** Poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes sanções, conforme determina o art. 156 da Lei nº 14.133/2021:
- **11.3.1** Advertência:
- **11.3.2** Multa:
- **11.3.3** Impedimento de licitar e contratar;
- **11.3.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho" Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão CNPJ, 06.779.466/0001-13 Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

- **11.4** A sanção de advertência será aplicada exclusivamente na hipótese da infração mencionada no item 11.2, subitem 11.2.1, quando não se justificar a imposição de penalidades mais grave, conforme determina o art. 156, § 2°, da Lei n° 14.133/2021.
- 11.5 A sanção de multa será aplicada por qualquer das infrações mencionadas no tem 10.2 e, a critério da administração, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, conforme determina o art. 156, § 3°, da Lei n° 14.133/2021.
- 11.6 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada nas hipóteses das infrações mencionadas no item 11.2, subitens "11.2.2", "11.2.3", "11.2.4", "11.2.5", "11.2.6" e "11.2.7", da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, conforme o art. 156, § 4°, da Lei nº 14.133/2021.
- 11.7 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada nas infrações mencionadas no item 11.6, se necessária aplicação de penalidade mais grave, e nas infrações mencionadas no item 11.2, subitens "11.2.8", "11.2.9", "11.2.10", "11.2.11" e "11.2.12", e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos máximo de 6 (seis) anos, conforme determina o art. 156, § 5°, da Lei n° 14.133/2021.
- **11.8** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, conforme determina o art. 156, § 7°, da Lei n° 14.133/2021.
- **11.9** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contrato, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme determina o art. 156, § 8°, da Lei n° 14.133/2021.
- **11.10** A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, conforme determina o art. 156, § 9°, da Lei n° 14.133/2021.
- **11.11** Da possibilidade de defesa:
- **11.11.1** Na aplicação da pena de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme determina o art. 157 da Lei n° 14.133/2021.
- 11.11.2 Na aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, conforme determina o art. 158 da Lei n° 14.133/2021.

12 DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- **12.1** Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações, conforme determina o art. 137, incisos I a IX, da Lei n° 14.133/2021:
- **12.1.1** Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;



"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho" Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão CNPJ, 06.779.466/0001-13 Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

- **12.1.2** Desatendimento das determinações regulares emitidas pelas autoridades designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- **12.1.3** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- **12.1.4** Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- **12.1.5** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- **12.1.6** Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- **12.1.7** Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- **12.1.8** Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- **12.1.9** Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
- 12.2 O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses, conforme
- **12.3** determina o art. 137, § 2°, incisos I a V, da Lei n° 14.133/2021:
- **12.3.1** Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;
- **12.3.2** Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- **12.3.3** Repetidas suspenções que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- **12.3.4** Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fortalecimentos;
- 12.3.5 Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou licenciamento ambiental.
- **12.4** As hipóteses de direito do contratado à extinção do contrato previstas no item "11.2", subitens "11.2.2", "11.2.3" e "11.2.4" devem observar as disposições abaixo, conforme determina o art. 137, 3°, incisos I e II, da Lei n° 14.133/2021:
- **12.4.1** Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído.
- **12.4.2** Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- **12.5** A extinção do contrato poderá se dar, conforme determina o art. 138, incisos I a III. Da Lei n° 14.133/2021:
- **12.5.1** Determina por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;



"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho" Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão CNPJ, 06.779.466/0001-13 Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

- **12.5.2** Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- **12.5.3** Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13 DA LEGISLAÇÃO APLICADA

- **13.1** Este procedimento administrativo será regido pela Lei nº 14.133/2021.
- **13.2** A este procedimento administrativo será aplicado supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme determina o art. 89 da Lei nº 14.133/2021.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Informações complementares acerca dos temas tratados neste instrumento poderão ser solicitadas à Câmara Municipal de Timon - MA, conforme endereço constante no cabeçalho da página.

Timon - MA, 06 de maio de 2024.

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA Diretora Geral da Câmara

> FRANCISCO MANOEL DA SILVA LOPES Agente de Contratação



"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho" Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão CNPJ, 06.779.466/0001-13 Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

À Câmara Municipal de Timon - MA Av. Paulo Ramos, S/N - Centro, Timon - MA, 65.630-140

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	A
RAZÃO SOCIAL:	CNPJ/CPF:
ENDEREÇO:	
E-MAIL	TELEFONE:
DADOS BANCÁRIOS: AGÊNCIA:	C/C:

2. DADOS DO MATERIAL/SERVIÇO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

VALOR TOTAL: R\$ XXXXX,XXX (REDIGIR POR EXTENSO)

Informações relevantes da proposta:

- 1. O presente orçamento tem validade de 60 (sessenta) dias;
- 2. O Prazo de entrega/execução é de acordo com o Termo de Referência;
- 3. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.) e frete, se for o caso;
- 4. Declaro conhecimento do Termo de Referência e que possuo condições de execução do objeto;

Timon - MA, XX de XXXXXXX de 202X.

(Nome completo, CPF e assinatura por certificação digital ou manuscritas do responsável legal da empresa)



"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho" Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão CNPJ, 06.779.466/0001-13 Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 ANEXO III "MINUTA DO CONTRATO"

Processo Administrativo nº	_/
Dispensa de Licitação nº	_/
	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº, QUE
	CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE
	TIMON - MA E A EMPRESA, NA
	FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- **1.1.** O objeto do presente instrumento é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços gráficos com confecção de material e fornecimento de material para atender a necessidade da Câmara Municipal de Timon MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- **1.2.** São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.2.2. A Autorização de Contratação Direta;
- **1.2.3.** A Proposta do Contratado;
- **1.2.4**. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 2.1. O recebimento dos serviços será feito de acordo com as disposições previstas no Termo de Referência, nos termos do Art. 140 da Lei nº 14.133/2021.
- **2.2.** O objeto do presente contrato administrativo deverá ser entregue mensalmente após o recebimento da ordem de serviço pela Contratada.



"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho" Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão CNPJ, 06.779.466/0001-13 Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

- **2.3.** O não cumprimento do disposto no item 7.1 acarretará a aplicação de multa de mora e, a critério da Administração, a extinção unilateral do contrato, com fundamento no art. 162 da Lei nº 14.133/2021.
- **2.4.** A administração rejeitará fundamentadamente, todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com o especificado no termo de referência e na proposta, com fundamento no art. 140, § 1°, da Lei n° 14.133/2021.
- **2.5.** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 3 (três) dias úteis, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, com fundamento no art. 119 da Lei n° 14.133/2021.
- **2.6.** O não cumprimento do disposto no item 7.4 acarretará a aplicação de multa de mora e, a critério da Administração, a extinção unilateral do contrato, com fundamento no art. 162 da Lei n° 14.133/2021.
- **2.7.** O objeto contratado será recebido:
- **2.7.1.** Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material ou serviço com as exigências contratuais, com fundamento no art. 140, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.
- **2.7.2.** Definitivamente, em até 30 (trinta) dias, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, com fundamento no art. 140, inciso II, alínea "b", e § 3° da Lei n° 14.133/2021.
- **2.8.** O setor competente, designado para o acompanhamento do objeto, fará o recebimento limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, no termo de referência e na proposta da empresa vencedora, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.
- **2.9.** Assim, foi devidamente especificado os critérios de medição, conforme determina o art. 6°, inciso XXIII, ALÍNEA "G", DA Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DOS SERVIÇOS

3.1. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do serviço executado, pelo prazo de validade.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- **4.2.** O pagamento será realizado pelo setor competente da Câmara Municipal de Timon MA no prazo de até 30 (trinta) dias após a solicitação pela contratada, acompanhada da nota fiscal e dos documentos de regularidade fiscal, desde que respeitada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, com fundamento no art. 141, caput, da Lei n° 14.133/2021.
- **4.3.** O órgão disponibilizará, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, com fundamento no art. 141, § 3°, da Lei n° 14.133/2021.
- **4.4.** A nota fiscal deverá especificar de forma detalhada o objeto adquirido.



"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho" Av. Paulo Ramos S/N - Bairro Centro - CEP: 65.630-140 - Timon-Maranhão CNPJ, 06.779.466/0001-13 Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

- **4.5.** A nota fiscal que apresentar erro será devolvida para correção e reapresentação, oportunidade em que será reaberta a contagem do prazo previsto no item 8.1.
- **4.6.** O pagamento apenas será efetuado após a especificação liquidação da despesa, conforme previsto no art. 63 da Lei n° 4.320/1964, que terá por base o contrato, a nota de empenho e os comprovantes da entrega do objeto.
- **4.7.** O pagamento apenas será efetuado após a empresa comprovar a manutenção de todas as condições de habilitação exigidas no termo de referência, com fundamento no art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021.
- **4.8.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- **4.9.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor daparcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6 / 100) I = 0.00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

4.10. Assim, foi devidamente especificado os critérios de pagamento, conforme determina o art. 6°, inciso XXIII, alínea "g", da Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA- RECURSOS FINANCEIROS

- **5.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Timon MA.
- **5.2.** A contratação será atendida pela seguinte dotação:
- I. Órgão:
- II. Unidade Gestora:
- **III.** Projeto/Atividade:
- IV. Classificação Econômica:
- **V.** Fonte de Recursos:
- **5.3.** Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.



"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho" Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão CNPJ, 06.779.466/0001-13 Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

- **6.1.** A contratada terá direito ao reajustamento, desde que decorridos 12 (doze) meses da data base vinculada à data do orçamento estimado, conforme previsto no art. 25, § 7°, c/c art. 92, inciso V, da Lei n° 14.133/2021.
- **6.2.** O reajustamento será calculado através da seguinte formula:
- **6.2.1.** O índice de reajuste será o índice de Preços ao consumidor Amplo IPCA, instituído pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).
- **6.2.2.** A data base adotada será a data 01 (um) ano posterior ao início da vigência contratual.
- **6.2.3.** Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:

$$R = V \times I - Io = onde$$
:

- R Valor do reajustamento calculado;
- V Valor contratual do objeto a ser reajustados;
- I Índice (IPCA), correspondente à data base.
- **6.3.** Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da Contratada.
- **6.4.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará à contratada a importância calculada pelo índice anual vigente, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgada o índice definitivo.
- **6.5.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- **6.6.** Na ausência de previsão legal quanto ai índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

- **7.1.** Este contrato administrativo terá vigência de até 31 de dezembro de 2024, conforme Termo de Referência e determina Lei n° 14.133/2021.
- **7.2.** Caso o objeto do contrato administrativo não seja exaurido até o final de sua vigência a mesma será automaticamente prorrogada, desde que haja disponibilidade de créditos orçamentários, conforme possibilita o art. 109 c/c art. 105 da Lei n° 14.133/2021.
- **7.3.** O contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração, conforme dispõe o art. 124, inciso I, da Lei n° 14.133/2021:
- **7.3.1.** Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- **7.3.2.** Quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
- **7.4.** O contrato poderá ser alterado por acaso entre as partes, conforme dispõe o art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021:



"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho" Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão CNPJ, 06.779.466/0001-13 Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

- **7.4.1.** Quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- **7.4.2.** Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como modo de fornecimento em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- **7.4.3.** Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- **7.4.4.** Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequência incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.
- **7.5.** Nas alterações unilaterais a que se refere o item 7.3, subitem "7.3.1", o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, não sendo possível a transfiguração do objeto, conforme dispõe o art. 124 c/c art. 125 da Lei n° 14.133/2021.
- **7.6.** Nas alterações contratuais para supressão, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocados no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados, conforme dispõe o art. 129 da Lei n° 14.133/2021.
- **7.7.** Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, conforme dispõe o art. 130 da Lei n° 14.133/2021.
- 2. **7.8.** Eventual pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, conforme dispõe o art. 131, parágrafo único, da Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. <u>Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no AVISO e no Termo de referência:</u>

- **8.1.1.** Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);
- **8.1.2.** Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, para execução dos serviços, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;
- **8.1.3.** A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;
- **8.1.4.** Intervir ou interromper a execução dos serviços, nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;
- **8.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;
- **8.1.6.** Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;



"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho" Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão CNPJ, 06.779.466/0001-13 Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

- **8.1.7.** Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021:
- **8.1.8.** Preencher e enviar a Ordem de serviço de acordo com os critérios estabelecidos no Termode referência:
- **8.1.9.** Receber os serviços executados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade coma proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- **8.1.10.** Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;
- **8.1.11.** Recusar com a devida justificativa qualquer serviço executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- **8.1.12.** Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do serviço executadode forma inadequada;
- **8.1.13.** Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- **8.1.14.** Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos servicos.
- **8.1.15.** Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixandolhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos serviços.

8.2. <u>Caberá à CONTRATADA</u>, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de referência:

- **8.2.1.** Executar os serviços, objeto do contrato, em conformidade com o Termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021:
- **8.2.2.** Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a entrega dos serviços objeto do contrato;
- **8.2.3.** Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos Serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.
- **8.2.4.** Executar os serviços conforme especificações definidas no Termo de referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- **8.2.5.** Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;
- **8.2.6.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as especificações dos serviços;
- **8.2.7.** Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviços,os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;
- **8.2.8.** Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 8.2.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá



"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho" Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão CNPJ, 06.779.466/0001-13 Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

responder pela fiel execução do Contrato;

- **8.2.10.** Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/oudos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- **8.2.11.** Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- **8.2.11.1.** Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- **8.2.12.** Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento dos serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;
- **8.2.13.** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **8.2.14.** Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- **8.2.15.** Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- **8.2.16.** Substituir os serviços que apresentarem falhas, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas no Termo de referência.
- **8.2.17.** Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual EPI, quando for o caso;
- **8.2.18.** Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviço, objetoda presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;
- **8.2.19.** Arcar com todas as despesas relacionadas à Executar os serviços, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.
- **8.2.20.** Os Serviços deverão ser de excelente qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.
- **8.2.21.** A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigênciado contrato, ainda que o fornecimento dos serviços decorrente esteja previsto para ocorrer apóso término de sua vigência.
- **8.2.22.** Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos serviços dos quantitativos contratados;

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **9.1.** As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o disposto nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, referentes ao capítulo "I Das infrações e Sanções Administrativas".
- **9.2.** O contratado poderá ser penalizado pelas seguintes infrações administrativas, conforme determina o art. 155 da Lei nº 14.133/2021:



"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho" Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão CNPJ, 06.779.466/0001-13 Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

- **9.2.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- **9.2.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- **9.2.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;
- **9.2.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- **9.2.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- **9.2.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- **9.2.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- **9.2.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- **9.2.9.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 9.2.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- **9.2.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- **9.2.12.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n°12.84., de 1/ de agosto de 2013.
- **9.3.** Poderão ser aplicadas ao contrato as seguintes sanções, conforme determina o art. 156 da Lei n° 14.133/2021:
- 9.3.1. Advertência:
- **9.3.2.** Multa;
- **9.3.3.** Impedimento de licitar e contratar:
- **9.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- **9.5.** A sanção de advertência será aplicada exclusivamente na hipótese da infração mencionada no item 10.2, subitem "10.2.1", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme determina o art. 156, § 2°, da Lei n° 14.133/2021.
- **9.6.** A sanção de multa será aplicada por qualquer das infrações mencionadas no item 10.2 e, a critério da administração, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, conforme determina o art. 156, § 3°, da Lei n° 14.133/2021.
- **9.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada nas hipóteses das infrações mencionadas no item 9.2, subitens "9.2.2", "9.2.3", "9.2.4", "9.2.5", "9.2.6" e "9.2.7", da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, conforme determina o art. 156, § 4°, da Lei n° 14.133/2021.
- **9.8.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada nas infrações mencionadas no item 9.6, se necessária aplicação de penalidade mais grave, e nas infrações mencionadas no item 9.2, subitens "9.2.7", "9.2.8", "9.2.9", "9.2.10" e "9.2.11", e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta ou indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis (anos), conforme determina o art. 156, § 5°, da Lei n° 14.133/2021.



"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho" Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão CNPJ, 06.779.466/0001-13 Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

- **9.9.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, conforme determina o art. 156, § 7°, da Lei n° 14.133/2021.
- **9.10.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da persa desse valor, a diferença será descontada a garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme determina o art. 156, § 8°, da Lei n° 14.133/2021.
- **9.11.** A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, conforme determina o art. 156, § 9° da Lei n° 14.133/2021.
- **9.12.** Da possibilidade de defesa:
- **9.12.1.** Na aplicação da pena de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme determina o art. 157 da Lei n° 14.133/2021.
- **9.12.2.** Na aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, conforme determina o art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

- **10.1.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme determina o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- **10.2.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme determina o art. 117, § 1°, da Lei n° 14.133/2021.
- **10.3.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme determina o art. 117, § 2°, da Lei n° 14.133/2021.
- **10.4.** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo contratante, conforme determina o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

11.1. A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal n°. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho" Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão CNPJ, 06.779.466/0001-13 Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA

14.1. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Nome CPF n°

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de TIMON - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiadoque seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na preste ata, as partes assinam o
presenteinstrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.
Timon - MA, de de 2024.
Representante legal do CONTRATANTE
Representante legal do CONTRATADO
TESTEMUNHAS:
1-
Nome
CPF n°
2-



Poder Legislativo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, QUARTA-FEIRA, 08 DE MA	IO DE 2024 - ANO XI - EDIÇÃO Nº 2.895 * ISSN 2965-8489							
SUMÁRIO								
AVISO DE LICITAÇÃO03	EXTRATO DE CONTRATO00							
EDITAL DE CONVOCAÇÃO00	EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO00							
RESUMO MATÉRIAS APROVADAS SESSÃO ORDINÁRIA00	PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA00							
RESUMO MATÉRIAS APROVADAS SESSÃO EXTRAORDINÁRIA00	PAUTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA00							
RESOLUÇÃO00	ADITIVO DE CONTRATO00							
PORTARIA,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	RGF00							

MESA DIRETORA

BIÊNIO 2023/2024

Vereador Celson Antônio Silva Lopes Presidente

1º Vice-Presidente: Vereador Pedro Augusto Moraes dos Santos 1º Secretário(a): Maria da Luz de Sousa Silva Flor

2º Vice-Presidente: Vereador Denisvaldo Gino de Sousa 2º Secretário: Vereador Thiago de Carvalho Santos

LIDERANÇA DO GOVERNO

LIDERANÇA DA BANCADA DE **OPOSICÃO**

Líder: Vereador IVAN BATISTA DA SILVA Líder: VEREADOR ULYSSES ALMEIDA WAQUIM

Vice - Líder: VEREADOR JOSÉ UILMA DA SILVA RESENDE Vice - Líder:

COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA (Conforme Art. 34 e Art. 36, § 1° da Resolução n° 012, de 06 de novembro de 1991)

I – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, ASSUNTOS MUNICIPAIS E REDAÇÃO FINAL- CCJLAAMRF Ver. FRANCISCO DE MORAIS REIS II – COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, OBRAS PÚBLICAS, PLANEJAMENTO, E PĂTRIMÔNIO MUNICIPAL – COFOPPPM Ver. IVAN BATISTA DA SILVA

Ver^a. DENISVALDO GINO DE SOUSA Ver. JAIR MAYNER SILVA Ver. JAIR MAYNER SILVA Ver. FRANCISCO DE MORAIS REIS

III – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E - COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO, ENERGIA, SEGURANÇA E

TRABALHO CECSAST Ver. PEDRO AUGUSTO MORAES DOS SANTOS DEFESA DO CONSUMIDOR - CTCESDC Ver^a. IVAN BATISTA DA SILVA Ver. ANTONIO FRANCISCO DA SILVA Ver. IVAN BATISTA DA SILVA Ver. JAIR MAYNER SILVA Ver. FRANCISCO DE MORAIS REIS

- COMISSÃO DE ECONOMIA. AGRIC.. IND.. COMÉRCIO E TURISMO - CEAICT VI - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CLP

Ver. DENISVALDO GINO DE SOUSA Ver. JAIR MAYNER SILVA Ver. IVAN BATISTA DA SILVA Ver. PEDRO ALEXANDRE LIMA DO NASCIMENTO

Ver. IVAN BATISTA DA SILVA Ver. HELDER KAIC NASCIMENTO DE ALENCAR

VII – COMISSÃO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – CJEL VIII - COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - CDHC

Ver. PEDRO AUGUSTO MORAES DOS SANTOS Ver. JORGE MARCOS DA SILVA PASSOS Ver. ANTONIO FRANCISCO DA SILVA Ver. PEDRO ALEXANDRE LIMA DO NASCIMENTO Ver. HELDER KAIC NASCIMENTO DE ALENCAR Ver. PEDRO ALEXANDRE LIMA DO NASCIMENTO

IX – COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE – CMA Ver. ANTONIO FRANCISCO DA SILVA Ver. JORGE MARCOS DA SILVA PASSOS Ver. PEDRO ALEXANDRE LIMA DO NASCIMENTO

CORREGEDORIA

Ver. THIAGO DE CARVALHO SANTOS Ver. HELDER KAIC NASCIMENTO DE ALENCAR

LICENCIADO





DIRETORIAS EXECUTIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA

DIRETORA GERAL FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA CONTROLADOR GERAL LILIAN VASCONCELOS DA SILVA DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO **IZAEL CARVALHO NUNES TESOUREIRO DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS** INDIARA SOARES BATISTA **DIRETOR LEGISLATIVO** WELLINGTON FERNANDO CANTOARIO DIRETOR JURÍDICO **EDUARDO DO NASCIMENTO SANTOS** ASSESSOR CHEFE DA PRESIDÊNCIA SECRETÁRIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Unidade de Gestão do Diário Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV

Email: semgov@timon.ma.gov.br

Av. Paulo Ramos, s/n, Centro / CEP: 65.630-410 CNPJ: 06.779.466/0001-13 - Timon - MA





7.

PORTARIA Portaria nº 189/2024-GP/CMT Timon (MA), 08 de maio de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 35, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 24, Inciso XXVII da Resolução Nº 012 (Regimento Interno), de 06 de novembro de 1991.

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do Art. 15, Inciso II da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004 (*Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon*) c/c o Art. 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 1511, de 04 de junho de 2008, alterada através da Lei Municipal nº 1766, de 19 de junho de 2012, Lei Municipal nº 1827, de 22 de fevereiro de 2013, Lei Municipal nº 1885, de 11 de dezembro de 2013, Lei Municipal nº 2000, de 25 de novembro de 2015 e Lei Municipal nº 2045, de 22 de novembro de 2016, a senhora Morgana Sayonara Oliveira de Souza, portadora do RG. 075376022021-25P-MA, CPF. 036.438.573-14, para exercer o Cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar da Presidência, símbolo CC-01-D, da Câmara Municipal de Timon, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024.

Portaria Nº 188/2024-GP/CMT Timon (MA), 08 de maio de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 24, Inciso XXVII da Resolução Nº 012, de 06 de novembro de 1991. Art. 35, Inciso II da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Conceder, ao senhor José Torquato de Macedo Neto, Vereador desta Câmara, nos termos do Art. 1º, inciso I da Lei Municipal nº 1783, de 27 de julho de 2012, o valor correspondente a 01 (uma) diária, para despesas de viagem para cidade de São Luís-MA, no dia 09/05/2024, para tratar de assuntos parlamentares.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024 Processo Administrativo Nº 002/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 06.779.466/0001-13, localizada na Av. Paulo Ramos, S/N, Centro Timon, Maranhão, por intermédio de seu Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, designados pelas portarias nº 285/2023 e 144/2024, com fundamento no artigo 75, da Lei 14.133/2021, torna público, que realizará dispensa de licitação, adiante especificada podendo os eventuais interessados apresentarem proposta de preços, acompanhado dos respectivos documentos de habilitação oportunidade que a Administração analisara a mais vantajosa:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços gráficos com confecção de material e fornecimento de material para atender a necessidade da Câmara Municipal de Timon – MA.

VALOR ESTIMADO: R\$ 55.957,05 (cinquenta e cinco mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos).

DATA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: 08/05/2024 A 13/05/2024, conforme artigo 183 da Lei 14.133/2021.

FORMA DE ENVIO: As propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser cadastradas e enviados no endereço https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Demais informações poderão ser solicitadas, ao Coordenação de Licitação e Contratos, através do e-mail cplcamaratimon@gmail.com.

Timon - MA, 07 de maio de 2024.

FRANCISCO MANOEL DA SILVA LOPES Agente de Contratação



Assinado de forma digital por MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, I=Teresina, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114 Dados: 2024.05.08 16:39:28 -03'00'

Av. Paulo Ramos, s/n, Centro / CEP: 65.630-410 CNPJ: 06.779.466/0001-13 - Timon - MA

O Munícipio de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://timon.ma.gov.br/diario-oficial



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Câmara Municipal de Timon Câmara Municipal de Timon Dispensa Eletrônica - 002/2024

Resultado da Adjudicação

Lote: 0001 - Lote - I Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços gráficos com confecção de material e fornecimento de material para atender a necessidade da Câmara Municipal de Timon - MA - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 55.957,05

Fornecedor	Situação	Valor Total
GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA (09.581.164/0001-24)	Adjudicado em: 16/05/2024 - 14:06:45 - Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES	55.407,15
C	ELSO ANTONIO SILVA LOPES	

Autoridade Competente





ATA PARCIAL

Câmara Municipal de Timon Câmara Municipal de Timon Dispensa Eletrônica - 002/2024

Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Final de Propostas
08/05/2024 00:59	08/05/2024 09:00	13/05/2024 08:00

Dúvidas

Data Dúvida Assunto Data Resposta 09/05/2024 - 15:42:51 DÚVIDA QUANTO A GARANTIA 10/05/2024 - 11:56:40

Dúvida: Boa tarde,

Venho por meio deste, solicitar informações sobre a garantia, se a mesma pode ser feita em forma de seguro garantia (apólice) ? Outro ponto, o valor da garantia será ressarcido caso a empresa não ganhe ou no final do contrato ?

Resposta: Caro Fornecedor essas informações estão no edital e na lei 14.133/21, as modalidades de seguros permitidas e sim pode apolice e o mesmo será devolvido em até 10 dias uteis após assinatura do contrato.

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações	Julgamento
0001							
	0001	CERTIFICADOS DE TÍTULO DE CIDADÃO TAM. 21 X 31 CM, IMPRESSÃO POLICROMIA.	10,30	200	UN	Homologado	Menor Preço
	0002	ENVELOPE TIMBRADO OFÍCIO, IMPRESSÃO POLICROMIA.	4,00	500	UN	Homologado	Menor Preço
	0003	BLOCOS TIMBRADOS PARA ANOTAÇÕES, COM 100 FLS. TAM. 15 X 21 CM, PAPEL 75G IMPRESSÃO POLICROMIA.	12,00	200	UN	Homologado	Menor Preço
	0004	ENVELOPE PADRONIZADO 15 X 20 CM, IMPRESSÃO POLICROMIA.	2,00	500	UN	Homologado	Menor Preço
	0005	ENVELOPE PADRONIZADO A4, IMPRESSÃO POLICROMIA.	3,17	500	UN	Homologado	Menor Preço
	0006	RESTAURAÇÃO DE FOTOS + IMPRESSÃO DA GALERIA DE EX- PRESIDENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON -MA.	151,67	25	UN	Homologado	Menor Preço
	0007	MOLDURA PARA A GALERIA DE EX- PRESIDENTES.	209,33	10	UN	Homologado	Menor Preço
	0008	BANNER EM LONA DIGITAL 100 X 70 CM.	75,00	20	UN	Homologado	Menor Preço
	0009	CONVITES 15 X 20 CM EM POLICROMIA PAPEL CACHÊ 250G C/ENVELOPE TIMBRADO.	2,43	500	UN	Homologado	Menor Preço
	0010	LACRE/SELOS PERSONALIZADOS 4 X 4 CM.	0,43	200	UN	Homologado	Menor Preço
	0011	PASTA DE DOCUMENTOS TIMBRADOS.	3,47	2.000	UN	Homologado	Menor Preço
	0012	CRACHAS 10 X 15 CM EM PVC, COLORIDO C/ CORDÃO.	25,00	300	UN	Homologado	Menor Preço
	0013	ADESIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DE VISITANTE TAM. 3 X 5 CM.	0,25	3.000	CRT	Homologado	Menor Preço
	0014	PLOTAGEM EM PORTA DE VIDROS, ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL.	80,00	60	M²	Homologado	Menor Preço
	0015	CARTÃO DE VISITA 9 X 5 CM, COLORIDO A PROVA D'ÁGUA.	0,29	8.400	UN	Homologado	Menor Preço
	0016	PAPEL TIMBRADO TAMANHO A4.	0,50	2.000	UN	Homologado	Menor Preço
	0017	PANFLETO FORMATO 15 X 21 CM COM PAPEL COCHÊ 115G IMPRESSÃO POLICROMIA.	2,50	500	UN	Homologado	Menor Preço





0018	JORNAL DIVERSO C/ 4 PG, 31 X 45 CM IMPRESSÃO POLICROMIA FRENTE E VERSO.	1,95	1.000	UN	Homologado	Menor Preço
0019	JORNAL DIVERSO C/8 PG, 31 X 45 CM IMPRESSÃO POLICROMIA FRENTE E VERSO.	2,85	1.000	UN	Homologado	Menor Preço
0020	CAPA DE PROCESSOS 33 X 48 IMP. 1X0 CORES 180G.	1,95	2.000	UN	Homologado	Menor Preço
0021	ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL C/ APLICAÇÃO EM PAREDE.	85,00	40	M²	Homologado	Menor Preço
0022	CARTAZ FORMATO 31 X 45 CM PAPEL COCHÊ 90G IMPRESSÃO POLICROMIA.	2,90	500	UN	Homologado	Menor Preço
	VALOR TOTAL ESTIMADO	55.957,05				

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
08/05/2024 - 00:57	EDITAL DE DISPENSA ELETRONICA Nº 002-2024 - SERVIÇOS GRAFICOS - portal.pdf
08/05/2024 - 00:58	EDITAL DE DISPENSA ELETRONICA № 002-2024 - SERVIÇOS GRAFICOS - portal.pdf
08/05/2024 - 00:58	EDITAL DE DISPENSA ELETRONICA Nº 002-2024 - SERVIÇOS GRAFICOS - portal.pdf
08/05/2024 - 00:59	EDITAL DE DISPENSA ELETRONICA Nº 002-2024 - SERVIÇOS GRAFICOS - portal.pdf

Mensagens Enviadas pelo Operador de Compra Direta

Data	Assunto	Frase		
13/05/2024 - 14:17:28		Você recebeu uma nova negociação no lote 0001 do processo 002/2024.		
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.		
13/05/2024 - 14:20:38	Documentos solicitados para o processo 002/2024	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 002/2024.		
	processo 002/2024	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.		
13/05/2024 - 14:34:00		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 002/2024.		
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.		
13/05/2024 - 15:45:50	Envio de Propostas Readequadas 002/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo operador de compra direta para 13/05/2024 às 17:45.		
13/05/2024 - 15:47:07 Documentos solicitados para o processo 002/2024		Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 002/2024.		
	processo 002/2024	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.		
13/05/2024 - 15:50:17		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo 002/2024.		
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.		
13/05/2024 - 15:51:38		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 002/2024.		
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.		
14/05/2024 - 12:05:01	Documentos solicitados para o	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 002/2024.		
processo 002/2024		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.		
14/05/2024 - 12:08:03		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 002/2024.		
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.		

Vencedores

GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA - Tipo: ME - Documento 09.581.164/0001-24 - Endereço: Avenida Teresina - CEP: 65631200 - UF: MA - Município: - Telefone: (99) 3212-2177

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		Lote - I Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços gráficos com confecção de material e fornecimento de material para atender a necessidade da Câmara Municipal de Timon - MA					
	0001	Certificados de Título de cidadão tam. 21 x 31 cm, impressão policromia.	Fabricação Própria	Fabricação Própria	200 UN	10,24	2.048,00
	0002	Envelope timbrado ofício, impressão policromia.	Fabricação Própria	Fabricação Própria	500 UN	3,98	1.990,00





1				TC	TAL DO VENCEDOR	R\$ 55.407,15
	TOTAL DO LOTE					R\$ 55.407,15
0022	Cartaz formato 31 x 45 cm papel cochê 90g impressão policromia.	Fabricação Própria	Fabricação Própria	500 UN	2,87	1.435,00
0021	Adesivo com impressão digital c/ aplicação em parede.	Fabricação Própria	Fabricação Própria	40 M²	84,90	3.396,00
0020	Capa de processos 33 x 48 imp. 1x0 cores 180g.	Fabricação Própria	Fabricação Própria	2.000 UN	1,93	3.860,00
0019	Jornal diverso c/8 pg, 31 x 45 cm impressão policromia frente e verso.	Fabricação Própria	Fabricação Própria	1.000 UN	2,83	2.830,00
0018	Jornal diverso c/ 4 pg, 31 x 45 cm impressão policromia frente e verso.	Fabricação Própria	Fabricação Própria	1.000 UN	1,93	1.930,00
0017	Panfleto formato 15 x 21 cm com papel cochê 115g impressão policromia.	Fabricação Própria	Fabricação Própria	500 UN	2,46	1.230,00
0016	Papel Timbrado tamanho A4.		Fabricação Própria	2.000 UN	0,48	960,00
	a prova d`água.		, ,		·	
0015	adesivo impressão digital. Cartão de visita 9 x 5 cm, colorido		Fabricação Própria	8.400 UN	0,27	2.268,00
0014	visitante tam. 3 x 5 cm. Plotagem em porta de vidros,	Fabricação Própria	Fabricação Própria	60 M²	79,98	4.798,80
0013	Adesivo para identificação de	Fabricação Própria	Fabricação Própria	3.000 CRT	0,23	690,00
0012	Crachas 10 x 15 cm em pvc, colorido c/ cordão.	Fabricação Própria	Fabricação Própria	300 UN	24,97	7.491,00
0011	Pasta de documentos timbrados.	Fabricação Própria	Fabricação Própria	2.000 UN	3,44	6.880,00
0010	Lacre/Selos personalizados 4 x 4 cm.	Fabricação Própria	Fabricação Própria	200 UN	0,41	82,00
0009	Convites 15 x 20 cm em policromia papel cachê 250g c/ envelope timbrado.	Fabricação Própria	Fabricação Própria	500 UN	2,40	1.200,00
8000	Banner em lona digital 100 x 70 cm.	Fabricação Própria	Fabricação Própria	20 UN	74,97	1.499,40
0007	Moldura para a galeria de ex- presidentes.	Fabricação Própria	Fabricação Própria	10 UN	209,12	2.091,20
0006	Restauração de Fotos + impressão da galeria de ex- presidentes da Câmara Municipal de Timon -MA.	Fabricação Própria	Fabricação Própria	25 UN	151,19	3.779,75
0005	Envelope padronizado A4, impressão policromia.	Fabricação Própria	Fabricação Própria	500 UN	3,14	1.570,00
0004	Envelope padronizado 15 x 20 cm, impressão policromia.	Fabricação Própria	Fabricação Própria	500 UN	1,98	990,00
0003	Blocos Timbrados para anotações, com 100 fls. Tam. 15 x 21 cm, papel 75g impressão policromia.	Fabricação Própria	Fabricação Própria	200 UN	11,94	2.388,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

^{*} As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - Certificados de Título de cidadão tam. 21 x 31 cm, impressão policromia.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Land	e Valor Total
GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA	09.581.164/0001-24	10/05/2024 - 11:33:48	Fabricação Própria	Fabricação Própria	R\$10,2	R\$ 2.050,00





	0002 - Envelope timbr					
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA	09.581.164/0001-24	10/05/2024 - 11:34:24	Fabricação Própria	Fabricação Própria	R\$3,99	R\$ 1.995,00
LOTE 0001 - ITEM Fornecedor	0003 - Blocos Timbrac	los para anotações, con	n 100 fls. Tam. 15 Modelo	x 21 cm, papel 75 Marca/ Fabricante	impressão po Lance	licromia. Valor Total
GRAFICA E EDITORA	09.581.164/0001-24	10/05/2024 - 11:34:45	Fabricação Própria		R\$11,95	R\$ 2.390,00
TIMONENSE LTDA	03.301.104/0001-24	10/03/2024 - 11.34.43	т авпоадао т торпа	т авпоауао т торпа	Αψ11,55	Τ(ψ 2.330,00
LOTE 0001 - ITEM	0004 - Envelope padro	onizado 15 x 20 cm, imp	ressão policromia			
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Tota
GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA	09.581.164/0001-24	10/05/2024 - 11:35:04	Fabricação Própria	Fabricação Própria	R\$1,99	R\$ 995,00
- Inverted Elbyt						
LOTE 0001 - ITEM	0005 - Envelope padro	onizado A4, impressão p	oolicromia.			
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
GRAFICA E EDITORA	09.581.164/0001-24	10/05/2024 - 11:35:25	Fabricação Própria	Fabricação Própria	R\$3,15	R\$ 1.575,00
TIMONENSE LTDA						
LOTE 0001 - ITEM		e Fotos + impressão da				
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
LOTE 0001 - ITEM Fornecedor GRAFICA E EDITORA						
LOTE 0001 - ITEM Fornecedor GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA	CNPJ/CPF 09.581.164/0001-24	Data 10/05/2024 - 11:35:47	Modelo Fabricação Própria	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
LOTE 0001 - ITEM Fornecedor GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA LOTE 0001 - ITEM	CNPJ/CPF 09.581.164/0001-24 0007 - Moldura para a	Data	Modelo Fabricação Própria	Marca/ Fabricante	Lance R\$151,20	Valor Total
LOTE 0001 - ITEM Fornecedor GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA LOTE 0001 - ITEM Fornecedor	CNPJ/CPF 09.581.164/0001-24	Data 10/05/2024 - 11:35:47 galeria de ex-president	Modelo Fabricação Própria	Marca/ Fabricante Fabricação Própria	Lance	Valor Tota l R\$ 3.780,00
LOTE 0001 - ITEM Fornecedor GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA LOTE 0001 - ITEM Fornecedor GRAFICA E EDITORA	CNPJ/CPF 09.581.164/0001-24 0007 - Moldura para a CNPJ/CPF	Data 10/05/2024 - 11:35:47 galeria de ex-president Data	Modelo Fabricação Própria Pes. Modelo	Marca/ Fabricante Fabricação Própria Marca/ Fabricante	Lance R\$151,20	Valor Total R\$ 3.780,000 Valor Total
LOTE 0001 - ITEM Fornecedor GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA LOTE 0001 - ITEM Fornecedor GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA	CNPJ/CPF 09.581.164/0001-24 0007 - Moldura para a CNPJ/CPF	Data 10/05/2024 - 11:35:47 galeria de ex-president Data 10/05/2024 - 11:36:10	Modelo Fabricação Própria Pes. Modelo	Marca/ Fabricante Fabricação Própria Marca/ Fabricante	Lance R\$151,20	Valor Total R\$ 3.780,000 Valor Total
LOTE 0001 - ITEM Fornecedor GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA LOTE 0001 - ITEM Fornecedor GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA LOTE 0001 - ITEM	CNPJ/CPF 09.581.164/0001-24 0007 - Moldura para a CNPJ/CPF 09.581.164/0001-24	Data 10/05/2024 - 11:35:47 galeria de ex-president Data 10/05/2024 - 11:36:10	Modelo Fabricação Própria Pes. Modelo	Marca/ Fabricante Fabricação Própria Marca/ Fabricante	Lance R\$151,20	Valor Total R\$ 3.780,000 Valor Total R\$ 2.091,300
LOTE 0001 - ITEM Fornecedor GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA LOTE 0001 - ITEM Fornecedor GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA	CNPJ/CPF 09.581.164/0001-24 0007 - Moldura para a CNPJ/CPF 09.581.164/0001-24 0008 - Banner em Iona	Data 10/05/2024 - 11:35:47 galeria de ex-president Data 10/05/2024 - 11:36:10 a digital 100 x 70 cm.	Modelo Fabricação Própria (es. Modelo Fabricação Própria	Marca/ Fabricante Fabricação Própria Marca/ Fabricante Fabricação Própria	Lance R\$151,20 Lance R\$209,13	Valor Total R\$ 3.780,000 Valor Total
LOTE 0001 - ITEM Fornecedor GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA LOTE 0001 - ITEM Fornecedor GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA LOTE 0001 - ITEM Fornecedor GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA	CNPJ/CPF 09.581.164/0001-24 0007 - Moldura para a CNPJ/CPF 09.581.164/0001-24 0008 - Banner em Iona CNPJ/CPF 09.581.164/0001-24	Data 10/05/2024 - 11:35:47 galeria de ex-president Data 10/05/2024 - 11:36:10 a digital 100 x 70 cm. Data 10/05/2024 - 11:36:33	Modelo Fabricação Própria Pes. Modelo Fabricação Própria Modelo Fabricação Própria	Marca/ Fabricante Fabricação Própria Marca/ Fabricante Fabricação Própria Marca/ Fabricante Fabricação Própria	Lance R\$151,20 Lance R\$209,13 Lance R\$74,98	Valor Total R\$ 3.780,000 Valor Total R\$ 2.091,300 Valor Total
LOTE 0001 - ITEM Fornecedor GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA LOTE 0001 - ITEM Fornecedor GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA LOTE 0001 - ITEM Fornecedor GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA	CNPJ/CPF 09.581.164/0001-24 0007 - Moldura para a CNPJ/CPF 09.581.164/0001-24 0008 - Banner em Iona CNPJ/CPF 09.581.164/0001-24	Data 10/05/2024 - 11:35:47 galeria de ex-president Data 10/05/2024 - 11:36:10 a digital 100 x 70 cm. Data	Modelo Fabricação Própria Pes. Modelo Fabricação Própria Modelo Fabricação Própria	Marca/ Fabricante Fabricação Própria Marca/ Fabricante Fabricação Própria Marca/ Fabricante Fabricação Própria	Lance R\$151,20 Lance R\$209,13 Lance R\$74,98	Valor Total R\$ 3.780,000 Valor Total R\$ 2.091,300 Valor Total
LOTE 0001 - ITEM Fornecedor GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA LOTE 0001 - ITEM Fornecedor GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA LOTE 0001 - ITEM Fornecedor GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA LOTE 0001 - ITEM Fornecedor GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA	CNPJ/CPF 09.581.164/0001-24 0007 - Moldura para a CNPJ/CPF 09.581.164/0001-24 0008 - Banner em Iona CNPJ/CPF 09.581.164/0001-24	Data 10/05/2024 - 11:35:47 galeria de ex-president Data 10/05/2024 - 11:36:10 a digital 100 x 70 cm. Data 10/05/2024 - 11:36:33 20 cm em policromia pal Data	Modelo Fabricação Própria Modelo Fabricação Própria Modelo Fabricação Própria Del cachê 250g c/ Modelo	Marca/ Fabricante Fabricação Própria Marca/ Fabricante Fabricação Própria Marca/ Fabricante Fabricação Própria envelope timbrado. Marca/ Fabricante	Lance R\$151,20 Lance R\$209,13 Lance R\$74,98	Valor Total R\$ 3.780,000 Valor Total R\$ 2.091,300 Valor Total R\$ 1.499,600
LOTE 0001 - ITEM Fornecedor GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA LOTE 0001 - ITEM Fornecedor GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA LOTE 0001 - ITEM Fornecedor GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA LOTE 0001 - ITEM Fornecedor GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA	CNPJ/CPF 09.581.164/0001-24 0007 - Moldura para a CNPJ/CPF 09.581.164/0001-24 0008 - Banner em lona CNPJ/CPF 09.581.164/0001-24	Data 10/05/2024 - 11:35:47 galeria de ex-president Data 10/05/2024 - 11:36:10 a digital 100 x 70 cm. Data 10/05/2024 - 11:36:33	Modelo Fabricação Própria Modelo Fabricação Própria Modelo Fabricação Própria Del cachê 250g c/	Marca/ Fabricante Fabricação Própria Marca/ Fabricante Fabricação Própria Marca/ Fabricante Fabricação Própria envelope timbrado.	Lance R\$151,20 Lance R\$209,13 Lance R\$74,98	Valor Total R\$ 3.780,000 Valor Total R\$ 2.091,300 Valor Total R\$ 1.499,600
LOTE 0001 - ITEM Fornecedor GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA LOTE 0001 - ITEM Fornecedor GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA LOTE 0001 - ITEM Fornecedor GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA LOTE 0001 - ITEM Fornecedor GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA	CNPJ/CPF 09.581.164/0001-24 0007 - Moldura para a CNPJ/CPF 09.581.164/0001-24 0008 - Banner em Iona CNPJ/CPF 09.581.164/0001-24 0009 - Convites 15 x 2 CNPJ/CPF 09.581.164/0001-24	Data 10/05/2024 - 11:35:47 galeria de ex-president Data 10/05/2024 - 11:36:10 a digital 100 x 70 cm. Data 10/05/2024 - 11:36:33 com em policromia pal Data 10/05/2024 - 11:37:00	Modelo Fabricação Própria Modelo Fabricação Própria Modelo Fabricação Própria Del cachê 250g c/ Modelo	Marca/ Fabricante Fabricação Própria Marca/ Fabricante Fabricação Própria Marca/ Fabricante Fabricação Própria envelope timbrado. Marca/ Fabricante	Lance R\$151,20 Lance R\$209,13 Lance R\$74,98	Valor Total R\$ 3.780,000 Valor Total R\$ 2.091,300 Valor Total
LOTE 0001 - ITEM Fornecedor GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA LOTE 0001 - ITEM Fornecedor GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA LOTE 0001 - ITEM Fornecedor GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA LOTE 0001 - ITEM Fornecedor GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA	CNPJ/CPF 09.581.164/0001-24 0007 - Moldura para a CNPJ/CPF 09.581.164/0001-24 0008 - Banner em Iona CNPJ/CPF 09.581.164/0001-24 0009 - Convites 15 x 2 CNPJ/CPF 09.581.164/0001-24	Data 10/05/2024 - 11:35:47 galeria de ex-president Data 10/05/2024 - 11:36:10 a digital 100 x 70 cm. Data 10/05/2024 - 11:36:33 20 cm em policromia pal Data	Modelo Fabricação Própria Modelo Fabricação Própria Modelo Fabricação Própria Del cachê 250g c/ Modelo	Marca/ Fabricante Fabricação Própria Marca/ Fabricante Fabricação Própria Marca/ Fabricante Fabricação Própria envelope timbrado. Marca/ Fabricante	Lance R\$151,20 Lance R\$209,13 Lance R\$74,98	Valor Total R\$ 3.780,000 Valor Total R\$ 2.091,300 Valor Total R\$ 1.499,600

LOTE 0001 - ITEM 0011 - Pasta de documentos timbrados	s.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA	09.581.164/0001-24	10/05/2024 - 11:38:20	Fabricação Própria	Fabricação Própria	R\$3,45	R\$ 6.900,00

LOTE 0001 - ITEM 0012 - Cra	achas 10 x 15 cm em į	pvc, colorido c/ cordão.
-----------------------------	-----------------------	--------------------------

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA	09.581.164/0001-24	10/05/2024 - 11:38:40	Fabricação Própria	Fabricação Própria	R\$24,98	R\$ 7.494,00

LOTE 0001 - ITEM 0013 - Adesivo para identificação de visitante tam. 3 x 5 cm.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA	09.581.164/0001-24	10/05/2024 - 11:39:04	Fabricação Própria	Fabricação Própria	R\$0,24	R\$ 720,00





	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Tota
GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA	09.581.164/0001-24	10/05/2024 - 11:39:28	Fabricação Própria	Fabricação Própria	R\$79,96	R\$ 4.797,60
LOTE 0001 - ITEM	0015 - Cartão de visita	a 9 x 5 cm, colorido a pr	ova d`água.			
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Tota
GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA	09.581.164/0001-24	10/05/2024 - 11:39:46	Fabricação Própria	Fabricação Própria	R\$0,28	R\$ 2.352,00
LOTE 0001 - ITEM	0016 - Papel Timbrado	o tamanho A4.				
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Tota
GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA	09.581.164/0001-24	10/05/2024 - 11:40:04	Fabricação Própria	Fabricação Própria	R\$0,49	R\$ 980,00
I OTE 0001 - ITEM	0017 - Panfleto format	o 15 x 21 cm com pape	l cochê 115a impr	essão policromia		
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Tota
GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA	09.581.164/0001-24	10/05/2024 - 11:40:41	Fabricação Própria	Fabricação Própria	R\$2,47	R\$ 1.235,00
	'	1	1			
		c/ 4 pg, 31 x 45 cm impr				= .
Fornecedor GRAFICA E EDITORA	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Tota
TIMONENSE LTDA	09.581.164/0001-24	10/05/2024 - 11:41:09	Fabricação Própria	Fabricação Própria	R\$1,94	R\$ 1.940,00
LOTE 0001 - ITEM	0019 - Jornal diverso	c/8 pg, 31 x 45 cm impre	essão policromia fi	rente e verso.		
LOTE GOOT - ITEM	oo io ooiiiai airoico i					
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Tota
		Data 10/05/2024 - 11:41:30	Modelo Fabricação Própria	Marca/ Fabricante Fabricação Própria	Lance R\$2,84	
Fornecedor GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA	CNPJ/CPF 09.581.164/0001-24	10/05/2024 - 11:41:30	Fabricação Própria			Valor Tota R\$ 2.840,00
Fornecedor GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA	CNPJ/CPF 09.581.164/0001-24		Fabricação Própria			
Fornecedor GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA LOTE 0001 - ITEM (CNPJ/CPF 09.581.164/0001-24 0020 - Capa de proces	10/05/2024 - 11:41:30 ssos 33 x 48 imp. 1x0 c	Fabricação Própria	Fabricação Própria	R\$2,84	R\$ 2.840,00
FORMECEGOR GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA LOTE 0001 - ITEM (FORMECEGOR GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA	CNPJ/CPF 09.581.164/0001-24 0020 - Capa de proces CNPJ/CPF 09.581.164/0001-24	10/05/2024 - 11:41:30 ssos 33 x 48 imp. 1x0 c Data 10/05/2024 - 11:41:54	Fabricação Própria ores 180g. Modelo Fabricação Própria	Fabricação Própria Marca/ Fabricante	R\$2,84	R\$ 2.840,00
FORMECEGOR GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA LOTE 0001 - ITEM (FORMECEGOR GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA	CNPJ/CPF 09.581.164/0001-24 0020 - Capa de proces CNPJ/CPF 09.581.164/0001-24	10/05/2024 - 11:41:30 ssos 33 x 48 imp. 1x0 c	Fabricação Própria ores 180g. Modelo Fabricação Própria	Fabricação Própria Marca/ Fabricante	R\$2,84	R\$ 2.840,00
FORMECEDOR GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA LOTE 0001 - ITEM (FORMECEDOR GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA LOTE 0001 - ITEM (CNPJ/CPF 09.581.164/0001-24 0020 - Capa de proces CNPJ/CPF 09.581.164/0001-24 0021 - Adesivo com in	10/05/2024 - 11:41:30 ssos 33 x 48 imp. 1x0 c Data 10/05/2024 - 11:41:54 hpressão digital c/ aplica	Fabricação Própria ores 180g. Modelo Fabricação Própria ação em parede. Modelo	Fabricação Própria Marca/ Fabricante Fabricação Própria	R\$2,84 Lance R\$1,94	Valor Tota R\$ 3.880,00
FORMECODOR GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA LOTE 0001 - ITEM (FORMECODOR GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA LOTE 0001 - ITEM (FORMECODOR GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA	CNPJ/CPF 09.581.164/0001-24 0020 - Capa de proces CNPJ/CPF 09.581.164/0001-24 0021 - Adesivo com in CNPJ/CPF 09.581.164/0001-24	10/05/2024 - 11:41:30 ssos 33 x 48 imp. 1x0 c Data 10/05/2024 - 11:41:54 npressão digital c/ aplica Data 10/05/2024 - 11:42:15	Fabricação Própria ores 180g. Modelo Fabricação Própria ação em parede. Modelo Fabricação Própria	Fabricação Própria Marca/ Fabricante Fabricação Própria Marca/ Fabricante Fabricação Própria	Lance R\$1,94	Valor Tota Valor Tota
FORMECEDOR GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA LOTE 0001 - ITEM (FORMECEDOR GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA LOTE 0001 - ITEM (FORMECEDOR GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA LOTE 0001 - ITEM (LOTE 0001 - ITEM (LOTE 0001 - ITEM (LOTE 0001 - ITEM (LOTE 0001 - ITEM (LOTE 0001 - ITEM (LOTE 0001 - ITEM (LOTE 0001 - ITEM (LOTE 0001 - ITEM (LOTE 0001 - ITEM (CNPJ/CPF 09.581.164/0001-24 0020 - Capa de proces CNPJ/CPF 09.581.164/0001-24 0021 - Adesivo com in CNPJ/CPF 09.581.164/0001-24	10/05/2024 - 11:41:30 ssos 33 x 48 imp. 1x0 co Data 10/05/2024 - 11:41:54 npressão digital c/ aplica Data 10/05/2024 - 11:42:15 31 x 45 cm papel coché	Fabricação Própria ores 180g. Modelo Fabricação Própria ação em parede. Modelo Fabricação Própria	Fabricação Própria Marca/ Fabricante Fabricação Própria Marca/ Fabricante Fabricação Própria olicromia.	Lance R\$1,94 Lance R\$84,91	Valor Tota R\$ 3.880,00 Valor Tota R\$ 3.396,40
FORMECODOR GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA LOTE 0001 - ITEM (FORMECODOR GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA LOTE 0001 - ITEM (FORMECODOR GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA	CNPJ/CPF 09.581.164/0001-24 0020 - Capa de proces CNPJ/CPF 09.581.164/0001-24 0021 - Adesivo com in CNPJ/CPF 09.581.164/0001-24	10/05/2024 - 11:41:30 ssos 33 x 48 imp. 1x0 c Data 10/05/2024 - 11:41:54 npressão digital c/ aplica Data 10/05/2024 - 11:42:15	Fabricação Própria Ores 180g. Modelo Fabricação Própria Ação em parede. Modelo Fabricação Própria	Fabricação Própria Marca/ Fabricante Fabricação Própria Marca/ Fabricante Fabricação Própria	Lance R\$1,94	Valor Tota R\$ 3.880,00 Valor Tota R\$ 3.396,40
FORMECEDOR GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA LOTE 0001 - ITEM (FORMECEDOR GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA LOTE 0001 - ITEM (FORMECEDOR GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA LOTE 0001 - ITEM (FORMECEDOR GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA	CNPJ/CPF 09.581.164/0001-24 0020 - Capa de proces CNPJ/CPF 09.581.164/0001-24 0021 - Adesivo com in CNPJ/CPF 09.581.164/0001-24 0022 - Cartaz formato CNPJ/CPF	10/05/2024 - 11:41:30 ssos 33 x 48 imp. 1x0 co Data 10/05/2024 - 11:41:54 npressão digital c/ aplica Data 10/05/2024 - 11:42:15 31 x 45 cm papel coché Data	Fabricação Própria Ores 180g. Modelo Fabricação Própria Ação em parede. Modelo Fabricação Própria	Marca/ Fabricante Fabricação Própria Marca/ Fabricante Fabricação Própria Olicromia. Marca/ Fabricante	Lance R\$1,94 Lance R\$84,91	Valor Tota Valor Tota
FORMECEDOR GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA LOTE 0001 - ITEM (FORMECEDOR GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA LOTE 0001 - ITEM (FORMECEDOR GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA LOTE 0001 - ITEM (FORMECEDOR FORMECEDOR GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA	CNPJ/CPF 09.581.164/0001-24 0020 - Capa de proces CNPJ/CPF 09.581.164/0001-24 0021 - Adesivo com in CNPJ/CPF 09.581.164/0001-24 0022 - Cartaz formato CNPJ/CPF 09.581.164/0001-24	10/05/2024 - 11:41:30 ssos 33 x 48 imp. 1x0 co Data 10/05/2024 - 11:41:54 npressão digital c/ aplica Data 10/05/2024 - 11:42:15 31 x 45 cm papel coché Data	Fabricação Própria Ores 180g. Modelo Fabricação Própria Ação em parede. Modelo Fabricação Própria	Marca/ Fabricante Fabricação Própria Marca/ Fabricante Fabricação Própria Olicromia. Marca/ Fabricante Fabricação Própria	Lance R\$1,94 Lance R\$84,91 Lance R\$2,88	Valor Tota R\$ 3.880,00 Valor Tota R\$ 3.396,40

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor

0001 - Lote - I Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços gráficos com confecção de material e fornecimento de material para atender a necessidade da Câmara Municipal de Timon - MA

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor

0001 - Certificados de Título de cidadão tam. 21 x 31 cm, impressão policromia.





Propostas Desfeitas pelo Fornecedor

0002 - Envelope timbrado ofício, impressão policromia.

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor

0003 - Blocos Timbrados para anotações, com 100 fls. Tam. 15 x 21 cm, papel 75g impressão policromia.

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor

0004 - Envelope padronizado 15 x 20 cm, impressão policromia.

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor

0005 - Envelope padronizado A4, impressão policromia.

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor

0006 - Restauração de Fotos + impressão da galeria de ex-presidentes da Câmara Municipal de Timon -MA.

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor

0007 - Moldura para a galeria de ex-presidentes.

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor

0008 - Banner em Iona digital 100 x 70 cm.

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor

0009 - Convites 15 x 20 cm em policromia papel cachê 250g c/ envelope timbrado.

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor

0010 - Lacre/Selos personalizados 4 x 4 cm.

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor

0011 - Pasta de documentos timbrados.

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor

0012 - Crachas 10 x 15 cm em pvc, colorido c/ cordão.

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor

0013 - Adesivo para identificação de visitante tam. 3 x 5 cm.

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor

0014 - Plotagem em porta de vidros, adesivo impressão digital.

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor

0015 - Cartão de visita 9 x 5 cm, colorido a prova d'água.





Propostas Desfeitas pelo Fornecedor 0016 - Papel Timbrado tamanho A4.

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor

0017 - Panfleto formato 15 x 21 cm com papel cochê 115g impressão policromia.

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor

0018 - Jornal diverso c/ 4 pg, 31 x 45 cm impressão policromia frente e verso.

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor

0019 - Jornal diverso c/8 pg, 31 x 45 cm impressão policromia frente e verso.

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor

0020 - Capa de processos 33 x 48 imp. 1x0 cores 180g.

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor

0021 - Adesivo com impressão digital c/ aplicação em parede.

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor

0022 - Cartaz formato 31 x 45 cm papel cochê 90g impressão policromia.

Lances Enviados

0001 - Lote - I Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços gráficos com confecção de material e fornecimento de material para atender a necessidade da Câmara Municipal de Timon - MA

Data	Valor	CNPJ	Situação
10/05/2024 - 11:42:34	55.639,90 (proposta)	09.581.164/0001-24 - GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA	Válido
13/05/2024 - 14:17:28	55.407,15	09.581.164/0001-24 - GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Lote	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	13/05/2024 - 14:34:00	09.581.164/0001-24 - GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA	DECLARAÇÕES (5).pdf
0001	13/05/2024 - 14:34:00	09.581.164/0001-24 - GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA	Depósito Garantia.pdf
0001	13/05/2024 - 14:34:00	09.581.164/0001-24 - GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA	PROPOSTA DE PREÇOS DISPENSA.pdf
0001	13/05/2024 - 15:51:38	09.581.164/0001-24 - GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA	DOCUMENTOS.rar
0001	14/05/2024 - 12:08:03	09.581.164/0001-24 - GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA	Balanço 2023.rar

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões

Classificação Parcial

LOTE 0001 - Lote - I Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços gráficos com confecção de material e fornecimento de material para atender a necessidade da Câmara Municipal de Timon - MA

Fornecedor Valor Global





Chat

Data	Apelido	Frase
13/05/2024 - 08:01:39	Operador de Compra Direta	Bom dia! Vamos dar inicio a sessão!
13/05/2024 - 08:01:56	Sistema	O processo foi aberto
13/05/2024 - 14:05:01	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
13/05/2024 - 14:11:30	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA - ME com lance de R\$ 55.639,90.
13/05/2024 - 14:12:18	Operador de Compra Direta	Caro licitante, boa tarde. Pedimos atenção ao chat. Vamos iniciar a fase de negociação
13/05/2024 - 14:14:04	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 14:45 do dia 13/05/2024.
13/05/2024 - 14:14:04	Sistema	Motivo: Caro licitante é possivel fornecer mais um desconto no seu preço final?
13/05/2024 - 14:17:28	Sistema	O Lote 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 55.407,15.
13/05/2024 - 14:19:37	Sistema	Foi encerrada a negociação para o lote 0001.
13/05/2024 - 14:19:37	Sistema	Motivo: Novo preço ofertado com sucesso.
13/05/2024 - 14:20:38	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 16:30 do dia 13/05/2024.
13/05/2024 - 14:20:38	Sistema	Motivo: Solicitamos apresentação da proposta readequada, juntamento com comprovante de garantia, conforme edital.
13/05/2024 - 14:34:00	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
13/05/2024 - 15:10:09	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA no lote 0001.
13/05/2024 - 15:10:09	Sistema	Motivo: DiligÊncias anexadas, vamos analisar
13/05/2024 - 15:45:50	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo operador de compra direta para 13/05/2024 às 17:45.
13/05/2024 - 15:47:08	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 17:50 do dia 13/05/2024.
13/05/2024 - 15:47:08	Sistema	Motivo: Solictamos apresentação dos documentos de habilitação conforme edital.
13/05/2024 - 15:50:17	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
13/05/2024 - 15:51:07	Sistema	O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0001.
13/05/2024 - 15:51:38	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
13/05/2024 - 16:07:59	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA no lote 0001.
13/05/2024 - 16:07:59	Sistema	Motivo: Documenyos anexados, iremos analisar.
13/05/2024 - 16:09:29	Operador de Compra Direta	Vamos suspender a sessão para analisar os documentos apresentados e retornamos amanhã 14/05/2024, as 9:30h.
14/05/2024 - 09:33:11	Operador de Compra Direta	Bom dia! Estamos finalizando análise, pedimos atenção no chat.
14/05/2024 - 12:05:01	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 15/05/2024.
14/05/2024 - 12:05:01	Sistema	Motivo: Após analise dos documentos apresentados pela licitante GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA, solicitamos em sede de diligências com base no artigo 64 da lei 14.133/2021, o balanço patrimonial do ultimo execício financeiro 2023.
14/05/2024 - 12:08:03	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
14/05/2024 - 13:59:27	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA no lote 0001.
14/05/2024 - 13:59:27	Sistema	Motivo: Documento anexado na diligência, vamos analisar.
14/05/2024 - 15:17:52	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Operador de Compra Direta.
14/05/2024 - 15:20:58	Operador de Compra Direta	Após analise dos documentos a empresa GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA, Aapresentou documentos de acordo com edital, restando habilitado.
14/05/2024 - 15:21:09	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA.
16/05/2024 - 09:55:36	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
16/05/2024 - 14:06:45	Sistema	O lote 0001 foi adjudicado por CELSO ANTONIO SILVA LOPES.
16/05/2024 - 14:07:00	Sistema	O Lote 0001 foi homologado por CELSO ANTONIO SILVA LOPES.

FRANCISCO MANOEL DA SILVA LOPES Operador de Compra Direta





FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA SOUSA
Apoio
FRANCISCO DAS NEVES DE SOUSA
Apoio
FRANCISCO MANOEL DA SILVA LOPES
Apojo



ATA FINAL

Câmara Municipal de Timon Câmara Municipal de Timon Dispensa Eletrônica - 002/2024

Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Final de Propostas
08/05/2024 00:59	08/05/2024 09:00	13/05/2024 08:00

Dúvidas

Data Dúvida Assunto Data Resposta 09/05/2024 - 15:42:51 DÚVIDA QUANTO A GARANTIA 10/05/2024 - 11:56:40

Dúvida: Boa tarde,

Venho por meio deste, solicitar informações sobre a garantia, se a mesma pode ser feita em forma de seguro garantia (apólice) ? Outro ponto, o valor da garantia será ressarcido caso a empresa não ganhe ou no final do contrato ?

Resposta: Caro Fornecedor essas informações estão no edital e na lei 14.133/21, as modalidades de seguros permitidas e sim pode apolice e o mesmo será devolvido em até 10 dias uteis após assinatura do contrato.

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação	Julgamento
0001							
	0001	CERTIFICADOS DE TÍTULO DE CIDADÃO TAM. 21 X 31 CM, IMPRESSÃO POLICROMIA.	10,30	200	UN	Homologado	Menor Preço
	0002	ENVELOPE TIMBRADO OFÍCIO, IMPRESSÃO POLICROMIA.	4,00	500	UN	Homologado	Menor Preço
	0003	BLOCOS TIMBRADOS PARA ANOTAÇÕES, COM 100 FLS. TAM. 15 X 21 CM, PAPEL 75G IMPRESSÃO POLICROMIA.	12,00	200	UN	Homologado	Menor Preço
	0004	ENVELOPE PADRONIZADO 15 X 20 CM, IMPRESSÃO POLICROMIA.	2,00	500	UN	Homologado	Menor Preço
	0005	ENVELOPE PADRONIZADO A4, IMPRESSÃO POLICROMIA.	3,17	500	UN	Homologado	Menor Preço
	0006	RESTAURAÇÃO DE FOTOS + IMPRESSÃO DA GALERIA DE EX- PRESIDENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON -MA.	151,67	25	UN	Homologado	Menor Preço
	0007	MOLDURA PARA A GALERIA DE EX- PRESIDENTES.	209,33	10	UN	Homologado	Menor Preço
	8000	BANNER EM LONA DIGITAL 100 X 70 CM.	75,00	20	UN	Homologado	Menor Preço
	0009	CONVITES 15 X 20 CM EM POLICROMIA PAPEL CACHÊ 250G C/ ENVELOPE TIMBRADO.	2,43	500	UN	Homologado	Menor Preço
	0010	LACRE/SELOS PERSONALIZADOS 4 X 4 CM.	0,43	200	UN	Homologado	Menor Preço
	0011	PASTA DE DOCUMENTOS TIMBRADOS.	3,47	2.000	UN	Homologado	Menor Preço
	0012	CRACHAS 10 X 15 CM EM PVC, COLORIDO C/ CORDÃO.	25,00	300	UN	Homologado	Menor Preço
	0013	ADESIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DE VISITANTE TAM. 3 X 5 CM.	0,25	3.000	CRT	Homologado	Menor Preço
	0014	PLOTAGEM EM PORTA DE VIDROS, ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL.	80,00	60	M²	Homologado	Menor Preço
	0015	CARTÃO DE VISITA 9 X 5 CM, COLORIDO A PROVA D'ÁGUA.	0,29	8.400	UN	Homologado	Menor Preço
	0016	PAPEL TIMBRADO TAMANHO A4.	0,50	2.000	UN	Homologado	Menor Preço
	0017	PANFLETO FORMATO 15 X 21 CM COM PAPEL COCHÊ 115G IMPRESSÃO POLICROMIA.	2,50	500	UN	Homologado	Menor Preço





0018	JORNAL DIVERSO C/ 4 PG, 31 X 45 CM IMPRESSÃO POLICROMIA FRENTE E VERSO.	1,95	1.000	UN	Homologado	Menor Preço
0019	JORNAL DIVERSO C/8 PG, 31 X 45 CM IMPRESSÃO POLICROMIA FRENTE E VERSO.	2,85	1.000	UN	Homologado	Menor Preço
0020	CAPA DE PROCESSOS 33 X 48 IMP. 1X0 CORES 180G.	1,95	2.000	UN	Homologado	Menor Preço
0021	ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL C/ APLICAÇÃO EM PAREDE.	85,00	40	M²	Homologado	Menor Preço
0022	CARTAZ FORMATO 31 X 45 CM PAPEL COCHÊ 90G IMPRESSÃO POLICROMIA.	2,90	500	UN	Homologado	Menor Preço
	VALOR TOTAL ESTIMADO	55.957,05				

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
08/05/2024 - 00:57	EDITAL DE DISPENSA ELETRONICA № 002-2024 - SERVIÇOS GRAFICOS - portal.pdf
08/05/2024 - 00:58	EDITAL DE DISPENSA ELETRONICA № 002-2024 - SERVIÇOS GRAFICOS - portal.pdf
08/05/2024 - 00:58	EDITAL DE DISPENSA ELETRONICA Nº 002-2024 - SERVIÇOS GRAFICOS - portal.pdf
08/05/2024 - 00:59	EDITAL DE DISPENSA ELETRONICA Nº 002-2024 - SERVIÇOS GRAFICOS - portal.pdf

Mensagens Enviadas pelo Operador de Compra Direta

Data	Assunto	Frase
13/05/2024 - 14:17:28		Você recebeu uma nova negociação no lote 0001 do processo 002/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/05/2024 - 14:20:38	Documentos solicitados para o processo 002/2024	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 002/2024.
	processo 002/2024	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/05/2024 - 14:34:00		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 002/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/05/2024 - 15:45:50	Envio de Propostas Readequadas 002/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo operador de compra direta para 13/05/2024 às 17:45.
13/05/2024 - 15:47:07	Documentos solicitados para o processo 002/2024	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 002/2024.
	processo 002/2024	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/05/2024 - 15:50:17		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo 002/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/05/2024 - 15:51:38		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 002/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/05/2024 - 12:05:01	Documentos solicitados para o processo 002/2024	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 002/2024.
	processo 002/2024	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/05/2024 - 12:08:03		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 002/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA - Tipo: ME - Documento 09.581.164/0001-24 - Endereço: Avenida Teresina - CEP: 65631200 - UF: MA - Município: - Telefone: (99) 3212-2177

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		Lote - I Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços gráficos com confecção de material e fornecimento de material para atender a necessidade da Câmara Municipal de Timon - MA					
	0001	Certificados de Título de cidadão tam. 21 x 31 cm, impressão policromia.	Fabricação Própria	Fabricação Própria	200 UN	10,24	2.048,00
	0002	Envelope timbrado ofício, impressão policromia.	Fabricação Própria	Fabricação Própria	500 UN	3,98	1.990,00







					TOTAL DO VENCEDOR	R\$ 55.407,15
	TOTAL DO LOTE					R\$ 55.407,15
0022	Cartaz formato 31 x 45 cm papel cochê 90g impressão policromia.	Fabricação Própria	Fabricação Própria	500 UN	2,87	1.435,00
0021	Adesivo com impressão digital c/ aplicação em parede.	Fabricação Própria	Fabricação Própria	40 M²	84,90	3.396,00
0020	Capa de processos 33 x 48 imp. 1x0 cores 180g.	Fabricação Própria	Fabricação Própria	2.000 UN	1,93	3.860,00
0019	Jornal diverso c/8 pg, 31 x 45 cm impressão policromia frente e verso.	Fabricação Própria	Fabricação Própria	1.000 UN	2,83	2.830,00
0018	Jornal diverso c/ 4 pg, 31 x 45 cm impressão policromia frente e verso.	Fabricação Própria	Fabricação Própria	1.000 UN	1,93	1.930,00
0017	papel cochê 115g impressão policromia.	тавпоаўао і торпа	Tabricação i Topria	300 014	2,40	1.200,00
0016 0017	Papel Timbrado tamanho A4. Panfleto formato 15 x 21 cm com	Fabricação Própria	Fabricação Própria Fabricação Própria	2.000 UN 500 UN	0,48 2,46	960,00 1.230,00
0015	Cartão de visita 9 x 5 cm, colorido a prova d`água.	Fabricação Propria	Fabricação Própria	8.400 UN	0,27	2.268,00
	adesivo impressão digital.	,				·
0014	visitante tam. 3 x 5 cm. Plotagem em porta de vidros,	Fabricação Própria	Fabricação Própria	60 M²	79,98	4.798,80
0013	Adesivo para identificação de	Fabricação Própria	Fabricação Própria	3.000 CRT	0,23	690,00
0012	Crachas 10 x 15 cm em pvc, colorido c/ cordão.	Fabricação Própria	Fabricação Própria	300 UN	24,97	7.491,00
0011	Pasta de documentos timbrados.	Fabricação Própria	Fabricação Própria	2.000 UN	3,44	6.880,00
0010	Lacre/Selos personalizados 4 x 4 cm.	Fabricação Própria	Fabricação Própria	200 UN	0,41	82,00
0009	Convites 15 x 20 cm em policromia papel cachê 250g c/ envelope timbrado.	Fabricação Própria	Fabricação Própria	500 UN	2,40	1.200,00
8000	Banner em Iona digital 100 x 70 cm.	Fabricação Própria	Fabricação Própria	20 UN	74,97	1.499,40
0007	Moldura para a galeria de ex- presidentes.	Fabricação Própria	Fabricação Própria	10 UN	209,12	2.091,20
0006	Restauração de Fotos + impressão da galeria de ex- presidentes da Câmara Municipal de Timon -MA.	Fabricação Própria	Fabricação Própria	25 UN	151,19	3.779,75
0005	Envelope padronizado A4, impressão policromia.	Fabricação Própria	Fabricação Própria	500 UN	3,14	1.570,00
0004	Envelope padronizado 15 x 20 cm, impressão policromia.	Fabricação Própria	Fabricação Própria	500 UN	1,98	990,00
0003	Blocos Timbrados para anotações, com 100 fls. Tam. 15 x 21 cm, papel 75g impressão policromia.	Fabricação Própria	Fabricação Própria	200 UN	11,94	2.388,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

^{*} As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - Certificados de Título de cidadão tam. 21 x 31 cm, impressão policromia.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Land	e Valor Total
GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA	09.581.164/0001-24	10/05/2024 - 11:33:48	Fabricação Própria	Fabricação Própria	R\$10,2	R\$ 2.050,00





R83.99 R	Fornecedor	CNPJ/CPF	ado ofício, impressão po Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Tota
LOTE 0001 - ITEM 0003 - Blocos Timbrados para anotações, com 100 fils. Tam. 15 x 21 cm, papel 75g impressão policromia. Fornecedor CNPJ/CPF Data Modelo Marca/ Fabricação Própria R\$11,95 R\$ 2.390. TIMONENSE LTDA 09.581.164/0001-24 10/05/2024 - 11.34-45 Fabricação Própria Fabricação Própria R\$11,95 R\$ 2.390. TIMONENSE LTDA 09.581.164/0001-24 10/05/2024 - 11.35-04 Fabricação Própria Fabricação Própria R\$11,95 R\$ 2.390. TIMONENSE LTDA 09.581.164/0001-24 10/05/2024 - 11.35-04 Fabricação Própria Fabricação Própria R\$1.99 R\$ 905. TIMONENSE LTDA 09.581.164/0001-24 10/05/2024 - 11.35-04 Fabricação Própria Fabricação Própria R\$1.90 R\$ 905. TIMONENSE LTDA 09.581.164/0001-24 10/05/2024 - 11.35-25 Fabricação Própria Fabricação Própria R\$3.15 R\$ 1.575. TIMONENSE LTDA 09.581.164/0001-24 10/05/2024 - 11.35-25 Fabricação Própria Fabricação Própria R\$3.15 R\$ 1.575. TIMONENSE LTDA 09.581.164/0001-24 10/05/2024 - 11.35-47 Fabricação Própria Fabricação Própria R\$1.90 R\$ 3.780. TIMONENSE LTDA 09.581.164/0001-24 10/05/2024 - 11.35-47 Fabricação Própria Fabricação Própria R\$151.20 R\$ 3.780. TIMONENSE LTDA 09.581.164/0001-24 10/05/2024 - 11.35-47 Fabricação Própria Fabricação Própria R\$151.20 R\$ 3.780. TIMONENSE LTDA 09.581.164/0001-24 10/05/2024 - 11.35-47 Fabricação Própria Fabricação Própria R\$151.20 R\$ 3.780. TIMONENSE LTDA 09.581.164/0001-24 10/05/2024 - 11.35-47 Fabricação Própria Fabricação Própria R\$151.20 R\$ 3.780. TIMONENSE LTDA 09.581.164/0001-24 10/05/2024 - 11.35-30 Fabricação Própria Fabricação Própria R\$209.13 R\$ 2.091. TIMONENSE LTDA 09.581.164/0001-24 10/05/2024 - 11.35-33 Fabricação Própria Fabricação Própria R\$209.13 R\$ 2.091. TIMONENSE LTDA 09.581.164/0001-24 10/05/2024 - 11.35-30 Fabricação Própria Fabricação Própria R\$209.13 R\$ 2.091. TIMONENSE LTDA 09.581.164/0001-24 10/05/2024 - 11.35-30 Fabricação Própria Fabricação Própria R\$209.13 R\$ 2.091. TIMONENSE LTDA 09.581.164/0001-24 10/05/2024 - 11.35-30 Fabricação Própria Fabricação Própria R\$209.13 R\$209.13 R\$209.13 R\$209.13 R\$209.13 R\$209.13 R\$209.13 R\$209.13 R\$2	GRAFICA E EDITORA						R\$ 1.995,00
Fornecedor CNPJICPF Data Modelo Marca/ Fabricante Lance Valor To GRAPICA E EDITORA 09.581.164/0001-24 10/05/2024 - 11/34/45 Fabricação Própria Fabricação Própria R\$11.95 R\$ 2.390. R\$	TIMONENSE LTDA						
Fornecedor CNPJICPF Deta Modelo Marca/ Fabricação Própria R311.95 R5 2.390.	LOTE 0001 - ITEM	0003 - Blocos Timbrac	los para anotações, con	n 100 fls Tam 15	x 21 cm, panel 75	n impressão no	licromia
LOTE 0001 - ITEM 0004 - Envelope padronizado 15 x 20 cm, impressão policromia.							Valor Tota
Fomecedor CNPJ/CPF Data Modelo Marca/ Fabricante Lance Valor To GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA Description of the CNPJ/CPF Data Modelo Marca/ Fabricante Lance Valor To GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA Description of the CNPJ/CPF Data Modelo Marca/ Fabricante Lance Valor To GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA LOTE 0001 - ITEM 0006 - Restauração de Fotos + impressão da galeria de ex-presidentes da Câmara Municipal de Timon - M/A Fomecedor CNPJ/CPF Data Modelo Marca/ Fabricante Lance Valor To GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA LOTE 0001 - ITEM 0006 - Restauração de Fotos + impressão da galeria de ex-presidentes da Câmara Municipal de Timon - M/A Fomecedor CNPJ/CPF Data Modelo Marca/ Fabricante Lance Valor To GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA LOTE 0001 - ITEM 0007 - Moldura para a galeria de ex-presidentes. LOTE 0001 - ITEM 0007 - Moldura para a galeria de ex-presidentes. LOTE 0001 - ITEM 0007 - Moldura para a galeria de ex-presidentes. LOTE 0001 - ITEM 0007 - Moldura para a galeria de ex-presidentes. LOTE 0001 - ITEM 0007 - Moldura para a galeria de ex-presidentes. LOTE 0001 - ITEM 0007 - Moldura para a galeria de ex-presidentes. LOTE 0001 - ITEM 0007 - Moldura para a galeria de ex-presidentes. LOTE 0001 - ITEM 0007 - Moldura para a galeria de ex-presidentes. LOTE 0001 - ITEM 0007 - Moldura para a galeria de ex-presidentes. LOTE 0001 - ITEM 0007 - Moldura para a galeria de ex-presidentes. LOTE 0001 - ITEM 0007 - Moldura para a galeria de ex-presidentes. LOTE 0001 - ITEM 0008 - Banner em Iona digital 100 x 70 cm. Fomecedor CNPJ/CPF Data Modelo Marca/ Fabricante Lance Valor To GRAFICA E EDITORA O9 581.164/0001-24 10/05/2024 - 11:36:33 Fabricação Própria Fabricação Própria R\$74.98 R\$1.499, TIMONENSE LTDA LOTE 0001 - ITEM 0009 - Convites 15 x 20 cm em policromia papel cachê 250g c/ envelope timbrado. Fomecedor CNPJ/CPF Data Modelo Marca/ Fabricante Lance Valor To GRAFICA E EDITORA O9 581.164/0001-24 10/05/2024 - 11:37:00 Fabricação Própria Fabricação Própria R\$2,41 R\$1.205, TIMONENSE LTDA LOTE 0001 -		09.581.164/0001-24	10/05/2024 - 11:34:45	Fabricação Própria	Fabricação Própria	R\$11,95	R\$ 2.390,00
RS 9.5 R	LOTE 0001 - ITEM	00 <mark>04 - Envelope padro</mark>	onizado 15 x 20 cm, imp	ressão policromia	-		
LOTE 0001 - ITEM 0005 - Envelope padronizado A4, impressão policromia.	Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Tota
Fornecedor CNPJ/CPF Data Modelo Marca/ Fabricante Lance Valor To GRAFICA E EDITORA 09.581.164/0001-24 10/05/2024 - 11:35:25 Fabricação Própria Fabricação Própria R\$3,15 R\$ 1.575. LOTE 0001 - ITEM 0006 - Restauração de Fotos + impressão da galeria de ex-presidentes da Câmara Municipal de Timon - M/P Fornecedor CNPJ/CPF Data Modelo Marca/ Fabricação Própria R\$ 151,20 R\$ 3.780. LOTE 0001 - ITEM 0007 - Moldura para a galeria de ex-presidentes. LOTE 0001 - ITEM 0007 - Moldura para a galeria de ex-presidentes. Fornecedor CNPJ/CPF Data Modelo Marca/ Fabricação Própria R\$ 209,13 R\$ 2.091. LOTE 0001 - ITEM 0007 - Moldura para a galeria de ex-presidentes. Fornecedor CNPJ/CPF Data Modelo Marca/ Fabricação Própria R\$ 209,13 R\$ 2.091. LOTE 0001 - ITEM 0008 - Banner em Iona digital 100 x 70 cm. Fornecedor CNPJ/CPF Data Modelo Marca/ Fabricação Própria R\$ 209,13 R\$ 2.091. LOTE 0001 - ITEM 0008 - Banner em Iona digital 100 x 70 cm. Fornecedor CNPJ/CPF Data Modelo Marca/ Fabricação Própria R\$ 74,98 R\$ 1.499. LOTE 0001 - ITEM 0009 - Convites 15 x 20 cm em policromia papel cachê 250g c/ envelope timbrado. LOTE 0001 - ITEM 0009 - Convites 15 x 20 cm em policromia papel cachê 250g c/ envelope timbrado. Fornecedor CNPJ/CPF Data Modelo Marca/ Fabricação Própria R\$ 2.41 R\$ 1.205. LOTE 0001 - ITEM 0010 - Lacre/Selos personalizados 4 x 4 cm. Fornecedor CNPJ/CPF Data Modelo Marca/ Fabricação Própria R\$ 2.41 R\$ 1.205.		09.581.164/0001-24	10/05/2024 - 11:35:04	Fabricação Própria	Fabricação Própria	R\$1,99	R\$ 995,00
Formacedor CNPJ/CPF Data Modelo Marca/ Fabricante Lance Valor To GRAFICA E EDITORA 09.581.164/0001-24 10/05/2024 - 11:35:25 Fabricação Própria Fabricação Própria R\$3,15 R\$ 1.575. LOTE 0001 - ITEM 0006 - Restauração de Fotos + impressão da galeria de ex-presidentes da Câmara Municipal de Timon -M/F Formacedor CNPJ/CPF Data Modelo Marca/ Fabricação Própria R\$ 151,20 R\$ 3.780. LOTE 0001 - ITEM 0007 - Moldura para a galeria de ex-presidentes. LOTE 0001 - ITEM 0007 - Moldura para a galeria de ex-presidentes. Formacedor CNPJ/CPF Data Modelo Marca/ Fabricação Própria R\$ 209,13 R\$ 2.091, LOTE 0001 - ITEM 0007 - Moldura para a galeria de ex-presidentes. Formacedor CNPJ/CPF Data Modelo Marca/ Fabricação Própria R\$ 209,13 R\$ 2.091, ILOTE 0001 - ITEM 0008 - Banner em Iona digital 100 x 70 cm. Formacedor CNPJ/CPF Data Modelo Marca/ Fabricação Própria R\$ 209,13 R\$ 2.091, ILOTE 0001 - ITEM 0008 - Banner em Iona digital 100 x 70 cm. Formacedor CNPJ/CPF Data Modelo Marca/ Fabricação Própria R\$ 74,98 R\$ 1.499, ILOTE 0001 - ITEM 0009 - Convites 15 x 20 cm em policromia papel cachê 250g c/ envelope timbrado. LOTE 0001 - ITEM 0009 - Convites 15 x 20 cm em policromia papel cachê 250g c/ envelope timbrado. Formacedor CNPJ/CPF Data Modelo Marca/ Fabricação Própria R\$ 2.41 R\$ 1.205, ILOTE 0001 - ITEM 0010 - Lacre/Selos personalizados 4 x 4 cm. Formacedor CNPJ/CPF Data Modelo Marca/ Fabricação Própria R\$ 2.41 R\$ 1.205, ILOTE 0001 - ITEM 0010 - Lacre/Selos personalizados 4 x 4 cm. Formacedor CNPJ/CPF Data Modelo Marca/ Fabricante Lance Valor To GRAFICA E EDITORA 09.581.164/0001-24 10/05/2024 - 11:37:00 Fabricação Própria Fabricação Própria R\$ 2.41 R\$ 1.205, ILOTE 0001 - ITEM 0010 - Lacre/Selos personalizados 4 x 4 cm. Formacedor CNPJ/CPF Data Modelo Marca/ Fabricante Lance Valor To GRAFICA E EDITORA 09.581.09 Própria R\$ 2.41 R\$ 1.205, ILOTE 0001 - ITEM 0010 - Lacre/Selos personalizados 4 x 4 cm.	LOTE 0001 - ITEM	0005 - Envelone padro	onizado A4. impressão r	policromia			
LOTE 0001 - ITEM 0006 - Restauração de Fotos + impressão da galería de ex-presidentes da Câmara Municipal de Timon - MAPFornecedor CNPJ/CPF Data Modelo Marca/ Fabricante Lance Valor To GRAFICA E EDITORA 10.95.81.164/0001-24 10.05/2024 - 11.35.47 Fabricação Própria Fabricação Própria R\$151.20 R\$ 3.780. LOTE 0001 - ITEM 0007 - Moldura para a galería de ex-presidentes. Fornecedor CNPJ/CPF Data Modelo Marca/ Fabricante Lance Valor To GRAFICA E EDITORA 09.581.164/0001-24 10.05/2024 - 11.36.10 Fabricação Própria Fabricação Própria R\$209,13 R\$ 2.091. LOTE 0001 - ITEM 0008 - Banner em Iona digital 100 x 70 cm. Fornecedor CNPJ/CPF Data Modelo Marca/ Fabricante Lance Valor To GRAFICA E EDITORA 09.581.164/0001-24 10.05/2024 - 11.36.33 Fabricação Própria Fabricação Própria R\$74.98 R\$ 1.499. LOTE 0001 - ITEM 0009 - Convites 15 x 20 cm em policromia papel cachê 250g c/ envelope timbrado. Fornecedor CNPJ/CPF Data Modelo Marca/ Fabricante Lance Valor To GRAFICA E EDITORA 09.581.164/0001-24 10.05/2024 - 11.37.00 Fabricação Própria Fabricação Própria R\$2,41 R\$ 1.205. LOTE 0001 - ITEM 0009 - Convites 15 x 20 cm em policromia papel cachê 250g c/ envelope timbrado. Fornecedor CNPJ/CPF Data Modelo Marca/ Fabricante Lance Valor To GRAFICA E EDITORA 09.581.164/0001-24 10.05/2024 - 11.37.00 Fabricação Própria Fabricação Própria R\$2,41 R\$ 1.205. LOTE 0001 - ITEM 0010 - Lacre/Selos personalizados 4 x 4 cm. Fornecedor CNPJ/CPF Data Modelo Marca/ Fabricante Lance Valor To GRAFICA E EDITORA 10.05/2024 - 11.37.00 Fabricação Própria Fabricação Própria R\$2,41 R\$ 1.205.					Marca/ Fabricante	Lance	Valor Tota
Fornecedor CNPJ/CPF Data Modelo Marca/ Fabricante Lance Valor To GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA COPUNCY CNPJ/CPF Data Modelo Marca/ Fabricação Própria Fabricação Própria R\$151,20 R\$ 3.780. COPE 0001 - ITEM 0007 - Moldura para a galeria de ex-presidentes. Fornecedor CNPJ/CPF Data Modelo Marca/ Fabricação Própria R\$209,13 R\$ 2.091, TIMONENSE LTDA COPUNCY CNPJ/CPF Data Modelo Marca/ Fabricação Própria R\$209,13 R\$ 2.091, LOTE 0001 - ITEM 0008 - Banner em Iona digital 100 x 70 cm. Fornecedor CNPJ/CPF Data Modelo Marca/ Fabricação Própria R\$74,98 R\$ 1.499, LOTE 0001 - ITEM 0009 - CONVITES 15 x 20 cm em policromia papel cachê 250g c/ envelope timbrado. Fornecedor CNPJ/CPF Data Modelo Marca/ Fabricação Própria R\$74,98 R\$ 1.499, LOTE 0001 - ITEM 0009 - Convites 15 x 20 cm em policromia papel cachê 250g c/ envelope timbrado. Fornecedor CNPJ/CPF Data Modelo Marca/ Fabricação Própria R\$2,41 R\$ 1.205, TIMONENSE LTDA COPUNCY Data Modelo Marca/ Fabricação Própria R\$2,41 R\$ 1.205, TIMONENSE LTDA Modelo Marca/ Fabricação Própria R\$2,41 R\$ 1.205, TIMONENSE LTDA COPUNCY Data Modelo Marca/ Fabricação Própria R\$2,41 R\$ 1.205, TIMONENSE LTDA Modelo Marca/ Fabricante Lance Valor To GRAFICA E EDITORA 09.581.164/0001-24 10/05/2024 - 11:37:00 Fabricação Própria Fabricação Própria R\$2,41 R\$ 1.205, TIMONENSE LTDA Modelo Marca/ Fabricante Lance Valor To GRAFICA E EDITORA 09.581.164/0001-24 10/05/2024 - 11:37:00 Fabricação Própria Fabricação Própria Fabricação Própria R\$2,41 R\$ 1.205, TIMONENSE LTDA		09.581.164/0001-24	10/05/2024 - 11:35:25	Fabricação Própria	Fabricação Própria	R\$3,15	R\$ 1.575,00
Fornecedor CNPJ/CPF Data Modelo Marca/ Fabricante Lance Valor To GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA COPUNCY CNPJ/CPF Data Modelo Marca/ Fabricação Própria Fabricação Própria Fabricação Própria R\$151,20 R\$ 3.780. COPUNCY CNPJ/CPF Data Modelo Marca/ Fabricante Lance Valor To GRAFICA E EDITORA 09.581.164/0001-24 10/05/2024 - 11:36:10 Fabricação Própria Fabricação Própria R\$209,13 R\$ 2.091, LOTE 0001 - ITEM 0008 - Banner em Iona digital 100 x 70 cm. Fornecedor CNPJ/CPF Data Modelo Marca/ Fabricação Própria R\$209,13 R\$ 2.091, LOTE 0001 - ITEM 0008 - Banner em Iona digital 100 x 70 cm. Fornecedor CNPJ/CPF Data Modelo Marca/ Fabricação Própria R\$74,98 R\$ 1.499, LOTE 0001 - ITEM 0009 - Convites 15 x 20 cm em policromia papel cachê 250g c/ envelope timbrado. Fornecedor CNPJ/CPF Data Modelo Marca/ Fabricação Própria R\$74,98 R\$ 1.499, LOTE 0001 - ITEM 0010 - Lacre/Selos personalizados 4 x 4 cm. Fornecedor CNPJ/CPF Data Modelo Marca/ Fabricação Própria Fabricação Própria R\$2,41 R\$ 1.205, LOTE 0001 - ITEM 0010 - Lacre/Selos personalizados 4 x 4 cm. Fornecedor CNPJ/CPF Data Modelo Marca/ Fabricante Lance Valor To GRAFICA E EDITORA 09.581.164/0001-24 10/05/2024 - 11:37:00 Fabricação Própria Fabricação Própria R\$2,41 R\$ 1.205, LOTE 0001 - ITEM 0010 - Lacre/Selos personalizados 4 x 4 cm. Fornecedor CNPJ/CPF Data Modelo Marca/ Fabricante Lance Valor To GRAFICA E EDITORA 09.581.164/0001-24 10/05/2024 - 11:37:00 Fabricação Própria Fabricação Própria R\$2,41 R\$ 1.205,							
Composed of Computer							
Fornecedor CNPJ/CPF Data Modelo Marca/ Fabricante Lance Valor To GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA 09.581.164/0001-24 10/05/2024 - 11:36:10 Fabricação Própria Fabricação Própria R\$209,13 R\$ 2.091, LOTE 0001 - ITEM 0008 - Banner em Iona digital 100 x 70 cm. Fornecedor CNPJ/CPF Data Modelo Marca/ Fabricante Lance Valor To GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA 09.581.164/0001-24 10/05/2024 - 11:36:33 Fabricação Própria Fabricação Própria R\$74,98 R\$ 1.499, LOTE 0001 - ITEM 0009 - Convites 15 x 20 cm em policromia papel cachê 250g c/ envelope timbrado. Fornecedor CNPJ/CPF Data Modelo Marca/ Fabricante Lance Valor To GRAFICA E EDITORA 09.581.164/0001-24 10/05/2024 - 11:37:00 Fabricação Própria Fabricação Própria R\$2,41 R\$ 1.205, LOTE 0001 - ITEM 0010 - Lacre/Selos personalizados 4 x 4 cm. Fornecedor CNPJ/CPF Data Modelo Marca/ Fabricante Lance Valor To				<u> </u>			
Fornecedor CNPJ/CPF Data Modelo Marca/ Fabricante Lance Valor To GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA LOTE 0001 - ITEM 0008 - Banner em Iona digital 100 x 70 cm. Fornecedor CNPJ/CPF Data Modelo Marca/ Fabricação Própria R\$74,98 R\$ 1.499, TIMONENSE LTDA CNPJ/CPF Data Modelo Marca/ Fabricação Própria R\$74,98 R\$ 1.499, TIMONENSE LTDA LOTE 0001 - ITEM 0009 - Convites 15 x 20 cm em policromia papel cachê 250g c/ envelope timbrado. LOTE 0001 - ITEM 0009 - Convites 15 x 20 cm em policromia papel cachê 250g c/ envelope timbrado. Fornecedor CNPJ/CPF Data Modelo Marca/ Fabricação Própria R\$2,41 R\$ 1.205, TIMONENSE LTDA LOTE 0001 - ITEM 0010 - Lacre/Selos personalizados 4 x 4 cm. Fornecedor CNPJ/CPF Data Modelo Marca/ Fabricante Lance Valor To Modelo Marca/ Fabricação Própria R\$2,41 R\$ 1.205, TIMONENSE LTDA LOTE 0001 - ITEM 0010 - Lacre/Selos personalizados 4 x 4 cm. Fornecedor CNPJ/CPF Data Modelo Marca/ Fabricante Lance Valor To Modelo Marca/ Fabricante Lance Valor To	Fornecedor GRAFICA E EDITORA	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Timon -MA. Valor Tota R\$ 3.780,00
GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA 09.581.164/0001-24 10/05/2024 - 11:36:10 Fabricação Própria Fabricação Própria R\$209,13 R\$ 2.091, 3 LOTE 0001 - ITEM 0008 - Banner em Iona digital 100 x 70 cm. Fornecedor CNPJ/CPF Data Modelo Marca/ Fabricante Lance Valor To GRAFICA E EDITORA 11.04/0001-24 10/05/2024 - 11:36:33 Fabricação Própria Fabricação Própria R\$74,98 R\$ 1.499,	Fornecedor GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA	CNPJ/CPF 09.581.164/0001-24	Data 10/05/2024 - 11:35:47	Modelo Fabricação Própria	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Tota
LOTE 0001 - ITEM 0008 - Banner em Iona digital 100 x 70 cm. Fornecedor CNPJ/CPF Data Modelo Marca/ Fabricante Lance Valor To GRAFICA E EDITORA 10/05/2024 - 11:36:33 Fabricação Própria Fabricação Própria R\$74,98 R\$ 1.499, TIMONENSE LTDA LOTE 0001 - ITEM 0009 - Convites 15 x 20 cm em policromia papel cachê 250g c/ envelope timbrado. Fornecedor CNPJ/CPF Data Modelo Marca/ Fabricação Própria R\$2,41 R\$ 1.205, TIMONENSE LTDA LOTE 0001 - ITEM 0010 - Lacre/Selos personalizados 4 x 4 cm. LOTE 0001 - ITEM 0010 - Lacre/Selos personalizados 4 x 4 cm.	Fornecedor GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA LOTE 0001 - ITEM	CNPJ/CPF 09.581.164/0001-24 0007 - Moldura para a	Data 10/05/2024 - 11:35:47 galeria de ex-president	Modelo Fabricação Própria	Marca/ Fabricante Fabricação Própria	Lance R\$151,20	Valor Tota R\$ 3.780,00
Fornecedor CNPJ/CPF Data Modelo Marca/ Fabricante Lance Valor To GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA 09.581.164/0001-24 10/05/2024 - 11:36:33 Fabricação Própria Fabricação Própria R\$74,98 R\$ 1.499, LOTE 0001 - ITEM 0009 - Convites 15 x 20 cm em policromia papel cachê 250g c/ envelope timbrado. Fornecedor CNPJ/CPF Data Modelo Marca/ Fabricante Lance Valor To GRAFICA E EDITORA 09.581.164/0001-24 10/05/2024 - 11:37:00 Fabricação Própria Fabricação Própria R\$2,41 R\$ 1.205, LOTE 0001 - ITEM 0010 - Lacre/Selos personalizados 4 x 4 cm. Fornecedor CNPJ/CPF Data Modelo Marca/ Fabricante Lance Valor To	Fornecedor GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA LOTE 0001 - ITEM Fornecedor	CNPJ/CPF 09.581.164/0001-24 0007 - Moldura para a CNPJ/CPF	Data 10/05/2024 - 11:35:47 galeria de ex-president Data	Modelo Fabricação Própria Pes. Modelo	Marca/ Fabricante Fabricação Própria Marca/ Fabricante	Lance R\$151,20	Valor Tota R\$ 3.780,00
GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA 09.581.164/0001-24 10/05/2024 - 11:36:33 Fabricação Própria Fabricação Própria R\$74,98 R\$ 1.499, IMPONENSE LTDA 09.581.164/0001-24 10/05/2024 - 11:37:00 Fabricação Própria Fabricação Própria R\$2,41 R\$ 1.205, IMPONENSE LTDA 09.581.164/0001-24 10/05/2024 - 11:37:00 Fabricação Própria Fabricação Própria R\$2,41 R\$ 1.205, IMPONENSE LTDA 09.581.164/0001-24 IMPONENSE LTDA 09.581.164/0001-24 IMPONENSE LTDA 09.581.164/0001-24 IMPONENSE LTDA 09.581.164/0001-24 IMPONENSE LTDA IMPONENSE LTD	Fornecedor GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA LOTE 0001 - ITEM Fornecedor GRAFICA E EDITORA	CNPJ/CPF 09.581.164/0001-24 0007 - Moldura para a CNPJ/CPF	Data 10/05/2024 - 11:35:47 galeria de ex-president Data	Modelo Fabricação Própria Pes. Modelo	Marca/ Fabricante Fabricação Própria Marca/ Fabricante	Lance R\$151,20	Valor Tota R\$ 3.780,00
LOTE 0001 - ITEM 0009 - Convites 15 x 20 cm em policromia papel cachê 250g c/ envelope timbrado. Fornecedor CNPJ/CPF Data Modelo Marca/ Fabricante Lance Valor To GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA 09.581.164/0001-24 10/05/2024 - 11:37:00 Fabricação Própria Fabricação Própria R\$2,41 R\$ 1.205, LOTE 0001 - ITEM 0010 - Lacre/Selos personalizados 4 x 4 cm. Fornecedor CNPJ/CPF Data Modelo Marca/ Fabricante Lance Valor To	Fornecedor GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA LOTE 0001 - ITEM Fornecedor GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA	CNPJ/CPF 09.581.164/0001-24 0007 - Moldura para a CNPJ/CPF 09.581.164/0001-24	Data 10/05/2024 - 11:35:47 galeria de ex-president Data 10/05/2024 - 11:36:10	Modelo Fabricação Própria Pes. Modelo	Marca/ Fabricante Fabricação Própria Marca/ Fabricante	Lance R\$151,20	Valor Tota R\$ 3.780,00
Fornecedor CNPJ/CPF Data Modelo Marca/ Fabricante Lance Valor To GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA 09.581.164/0001-24 10/05/2024 - 11:37:00 Fabricação Própria Fabricação Própria R\$2,41 R\$ 1.205, LOTE 0001 - ITEM 0010 - Lacre/Selos personalizados 4 x 4 cm. Fornecedor CNPJ/CPF Data Modelo Marca/ Fabricante Lance Valor To	Fornecedor GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA LOTE 0001 - ITEM Fornecedor GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA LOTE 0001 - ITEM	CNPJ/CPF 09.581.164/0001-24 0007 - Moldura para a CNPJ/CPF 09.581.164/0001-24 0008 - Banner em Iona	Data 10/05/2024 - 11:35:47 galeria de ex-president Data 10/05/2024 - 11:36:10 a digital 100 x 70 cm.	Modelo Fabricação Própria CS. Modelo Fabricação Própria	Marca/ Fabricante Fabricação Própria Marca/ Fabricante Fabricação Própria	Lance R\$151,20 Lance R\$209,13	Valor Tota R\$ 3.780,00 Valor Tota R\$ 2.091,30
Fornecedor CNPJ/CPF Data Modelo Marca/ Fabricante Lance Valor To GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA 09.581.164/0001-24 10/05/2024 - 11:37:00 Fabricação Própria Fabricação Própria R\$2,41 R\$ 1.205, LOTE 0001 - ITEM 0010 - Lacre/Selos personalizados 4 x 4 cm. Fornecedor CNPJ/CPF Data Modelo Marca/ Fabricante Lance Valor To	FORNECEDOR GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA LOTE 0001 - ITEM FORNECEDOR GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA LOTE 0001 - ITEM FORNECEDOR GRAFICA E EDITORA GRAFICA E EDITORA	CNPJ/CPF 09.581.164/0001-24 0007 - Moldura para a CNPJ/CPF 09.581.164/0001-24 0008 - Banner em lona CNPJ/CPF	Data 10/05/2024 - 11:35:47 galeria de ex-president Data 10/05/2024 - 11:36:10 a digital 100 x 70 cm. Data	Modelo Fabricação Própria PES. Modelo Fabricação Própria	Marca/ Fabricante Fabricação Própria Marca/ Fabricante Fabricação Própria Marca/ Fabricante	Lance R\$151,20 Lance R\$209,13	Valor Tota
GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA 09.581.164/0001-24 10/05/2024 - 11:37:00 Fabricação Própria Fabricação Própria R\$2,41 R\$ 1.205, LOTE 0001 - ITEM 0010 - Lacre/Selos personalizados 4 x 4 cm. Fornecedor CNPJ/CPF Data Modelo Marca/ Fabricante Lance Valor To	Fornecedor GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA LOTE 0001 - ITEM Fornecedor GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA LOTE 0001 - ITEM Fornecedor GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA	CNPJ/CPF 09.581.164/0001-24 0007 - Moldura para a CNPJ/CPF 09.581.164/0001-24 0008 - Banner em Iona CNPJ/CPF 09.581.164/0001-24	Data 10/05/2024 - 11:35:47 galeria de ex-president Data 10/05/2024 - 11:36:10 a digital 100 x 70 cm. Data 10/05/2024 - 11:36:33	Modelo Fabricação Própria Modelo Fabricação Própria Modelo Fabricação Própria	Marca/ Fabricante Fabricação Própria Marca/ Fabricante Fabricação Própria Marca/ Fabricante Fabricação Própria	Lance R\$151,20 Lance R\$209,13 Lance R\$74,98	Valor Tota R\$ 3.780,00 Valor Tota R\$ 2.091,30 Valor Tota
LOTE 0001 - ITEM 0010 - Lacre/Selos personalizados 4 x 4 cm. Fornecedor CNPJ/CPF Data Modelo Marca/ Fabricante Lance Valor To	FORMECODOR GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA LOTE 0001 - ITEM FORMECODOR GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA LOTE 0001 - ITEM FORMECODOR GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA LOTE 0001 - ITEM LOTE 0001 - ITEM	CNPJ/CPF 09.581.164/0001-24 0007 - Moldura para a CNPJ/CPF 09.581.164/0001-24 0008 - Banner em lona CNPJ/CPF 09.581.164/0001-24	Data 10/05/2024 - 11:35:47 galeria de ex-president Data 10/05/2024 - 11:36:10 a digital 100 x 70 cm. Data 10/05/2024 - 11:36:33	Modelo Fabricação Própria Modelo Fabricação Própria Modelo Fabricação Própria Del cachê 250g c/	Marca/ Fabricante Fabricação Própria Marca/ Fabricante Fabricação Própria Marca/ Fabricante Fabricação Própria envelope timbrado.	Lance R\$151,20 Lance R\$209,13 Lance R\$74,98	Valor Tota R\$ 3.780,00 Valor Tota R\$ 2.091,30 Valor Tota R\$ 1.499,60
Fornecedor CNPJ/CPF Data Modelo Marca/ Fabricante Lance Valor To	Fornecedor GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA LOTE 0001 - ITEM Fornecedor GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA LOTE 0001 - ITEM Fornecedor GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA LOTE 0001 - ITEM Fornecedor GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA	CNPJ/CPF 09.581.164/0001-24 0007 - Moldura para a CNPJ/CPF 09.581.164/0001-24 0008 - Banner em Iona CNPJ/CPF 09.581.164/0001-24 0009 - Convites 15 x 2 CNPJ/CPF	Data 10/05/2024 - 11:35:47 galeria de ex-president Data 10/05/2024 - 11:36:10 a digital 100 x 70 cm. Data 10/05/2024 - 11:36:33 20 cm em policromia pal Data	Modelo Fabricação Própria Modelo Fabricação Própria Modelo Fabricação Própria Del cachê 250g c/ Modelo	Marca/ Fabricante Fabricação Própria Marca/ Fabricante Fabricação Própria Marca/ Fabricante Fabricação Própria envelope timbrado Marca/ Fabricante	Lance R\$151,20 Lance R\$209,13 Lance R\$74,98	Valor Tota R\$ 3.780,00 Valor Tota R\$ 2.091,30 Valor Tota
	Fornecedor GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA LOTE 0001 - ITEM Fornecedor GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA LOTE 0001 - ITEM Fornecedor GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA LOTE 0001 - ITEM Fornecedor GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA	CNPJ/CPF 09.581.164/0001-24 0007 - Moldura para a CNPJ/CPF 09.581.164/0001-24 0008 - Banner em Iona CNPJ/CPF 09.581.164/0001-24 0009 - Convites 15 x 2 CNPJ/CPF	Data 10/05/2024 - 11:35:47 galeria de ex-president Data 10/05/2024 - 11:36:10 a digital 100 x 70 cm. Data 10/05/2024 - 11:36:33 20 cm em policromia pal Data	Modelo Fabricação Própria Modelo Fabricação Própria Modelo Fabricação Própria Del cachê 250g c/ Modelo	Marca/ Fabricante Fabricação Própria Marca/ Fabricante Fabricação Própria Marca/ Fabricante Fabricação Própria envelope timbrado Marca/ Fabricante	Lance R\$151,20 Lance R\$209,13 Lance R\$74,98	Valor Tota R\$ 3.780,00 Valor Tota R\$ 2.091,30 Valor Tota R\$ 1.499,60
GRAFICA E EDITORA 09.581.164/0001-24 10/05/2024 - 11:38:02 Fabricação Própria Fabricação Própria R\$0,42 R\$ 84,	Fornecedor GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA LOTE 0001 - ITEM Fornecedor GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA LOTE 0001 - ITEM Fornecedor GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA LOTE 0001 - ITEM Fornecedor GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA LOTE 0001 - ITEM FORNECEDOR GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA	CNPJ/CPF 09.581.164/0001-24 0007 - Moldura para a CNPJ/CPF 09.581.164/0001-24 0008 - Banner em lona CNPJ/CPF 09.581.164/0001-24 0009 - Convites 15 x 2 CNPJ/CPF 09.581.164/0001-24	Data 10/05/2024 - 11:35:47 galeria de ex-president Data 10/05/2024 - 11:36:10 a digital 100 x 70 cm. Data 10/05/2024 - 11:36:33 CO cm em policromia pal Data 10/05/2024 - 11:37:00 rsonalizados 4 x 4 cm.	Modelo Fabricação Própria Modelo Fabricação Própria Modelo Fabricação Própria Del cachê 250g c/ Modelo Fabricação Própria	Marca/ Fabricante Fabricação Própria Marca/ Fabricante Fabricação Própria Marca/ Fabricante Fabricação Própria envelope timbrado. Marca/ Fabricante Fabricação Própria	Lance R\$151,20 Lance R\$209,13 Lance R\$74,98	Valor Tota R\$ 3.780,00 Valor Tota R\$ 2.091,30 Valor Tota R\$ 1.499,60 Valor Tota R\$ 1.205,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data
GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA	09.581.164/0001-24	10/05/2024 - 11:38:02
LOTE 0001 - ITEM	0011 - Pasta de docur	nentos timbrados.
LOTE 0001 - ITEM	0011 - Pasta de docur	nentos timbrados.

Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
Fabricação Própria	Fabricação Própria	R\$3,45	R\$ 6.900,00

LOTE 0001 - ITEM 0012 - Crachas 10 x 15 cm em pvc, colorido c/ cordão.								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total		
GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA	09.581.164/0001-24	10/05/2024 - 11:38:40	Fabricação Própria	Fabricação Própria	R\$24,98	R\$ 7.494,00		

LOTE 0001 - ITEM 0013 - Adesivo para identificação de visitante tam. 3 x 5 cm.							
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total	
GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA	09.581.164/0001-24	10/05/2024 - 11:39:04	Fabricação Própria	Fabricação Própria	R\$0,24	R\$ 720,00	





Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA	09.581.164/0001-24	10/05/2024 - 11:39:28	Fabricação Própria	Fabricação Própria	R\$79,96	R\$ 4.797,60

LOTE 0001 - ITEM 0015 - Cartão de visita 9 x 5 cm, colorido a prova d'água.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
GRAFICA E EDITORA	09.581.164/0001-24	10/05/2024 - 11:39:46	Fabricação Própria	Fabricação Própria	R\$0,28	R\$ 2.352,00

LOTE 0001 - ITEM 0016 - Papel Timbrado tamanho A4.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
GRAFICA E EDITORA	09.581.164/0001-24	10/05/2024 - 11:40:04	Fabricação Própria	Fabricação Própria	R\$0,49	R\$ 980,00

LOTE 0001 - ITEM 0017 - Panfleto formato 15 x 21 cm com papel cochê 115g impressão policromia.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
GRAFICA E EDITORA	09.581.164/0001-24	10/05/2024 - 11:40:41	Fabricação Própria	Fabricação Própria	R\$2,47	R\$ 1.235,00

LOTE 0001 - ITEM 0018 - Jornal diverso c/ 4 pg, 31 x 45 cm impressão policromia frente e verso.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA	09.581.164/0001-24	10/05/2024 - 11:41:09	Fabricação Própria	Fabricação Própria	R\$1,94	R\$ 1.940,00

LOTE 0001 - ITEM 0019 - Jornal diverso c/8 pg, 31 x 45 cm impressão policromia frente e verso.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA	09.581.164/0001-24	10/05/2024 - 11:41:30	Fabricação Própria	Fabricação Própria	R\$2,84	R\$ 2.840,00

LOTE 0001 - ITEM 0020 - Capa de processos 33 x 48 imp. 1x0 cores 180g.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
GRAFICA E EDITORA	09.581.164/0001-24	10/05/2024 - 11:41:54	Fabricação Própria	Fabricação Própria	R\$1,94	R\$ 3.880,00

LOTE 0001 - ITEM 0021 - Adesivo com impressão digital c/ aplicação em parede.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA	09.581.164/0001-24	10/05/2024 - 11:42:15	Fabricação Própria	Fabricação Própria	R\$84,91	R\$ 3.396,40

LOTE 0001 - ITEM 0022 - Cartaz formato 31 x 45 cm papel cochê 90g impressão policromia.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA	09.581.164/0001-24	10/05/2024 - 11:42:34	Fabricação Própria	Fabricação Própria	R\$2,88	R\$ 1.440,00

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA	09.581.164/0001-24	60 dias

Lances Enviados

0001 - Lote - I Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços gráficos com confecção de material e fornecimento de material para atender a necessidade da Câmara Municipal de Timon - MA

material o terrioon	nome de material	para ateriaer a meese	idado da Carriara internorpar do Finnor.	_
Data	Valor	CNPJ	Situação	
10/05/2024 - 11:42:34	55.639,90 (proposta)	09.581.164/0001-24 - GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA	Válido	
13/05/2024 - 14:17:28	55.407,15	09.581.164/0001-24 - GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA	Válido	





Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Lote	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	13/05/2024 - 14:34:00	09.581.164/0001-24 - GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA	DECLARAÇÕES (5).pdf
0001	13/05/2024 - 14:34:00	09.581.164/0001-24 - GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA	Depósito Garantia.pdf
0001	13/05/2024 - 14:34:00	09.581.164/0001-24 - GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA	PROPOSTA DE PREÇOS DISPENSA.pdf
0001	13/05/2024 - 15:51:38	09.581.164/0001-24 - GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA	DOCUMENTOS.rar
0001	14/05/2024 - 12:08:03	09.581.164/0001-24 - GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA	Balanço 2023.rar

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões

Classificação Parcial

LOTE 0001 - Lote - I Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços gráficos com confecção de material e fornecimento de material para atender a necessidade da Câmara Municipal de Timon - MA

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1°	GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA	09.581.164/0001-24	Arrematante	55.407,15

¹ Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.

Chat

Data	Apelido	Frase
13/05/2024 - 08:01:39	Operador de Compra Direta	Bom dia! Vamos dar inicio a sessão!
13/05/2024 - 08:01:56	Sistema	O processo foi aberto
13/05/2024 - 14:05:01	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
13/05/2024 - 14:11:30	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA - ME com lance de R\$ 55.639,90.
13/05/2024 - 14:12:18	Operador de Compra Direta	Caro licitante, boa tarde. Pedimos atenção ao chat. Vamos iniciar a fase de negociação
13/05/2024 - 14:14:04	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 14:45 do dia 13/05/2024.
13/05/2024 - 14:14:04	Sistema	Motivo: Caro licitante é possivel fornecer mais um desconto no seu preço final?
13/05/2024 - 14:17:28	Sistema	O Lote 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 55.407,15.
13/05/2024 - 14:19:37	Sistema	Foi encerrada a negociação para o lote 0001.
13/05/2024 - 14:19:37	Sistema	Motivo: Novo preço ofertado com sucesso.
13/05/2024 - 14:20:38	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 16:30 do dia 13/05/2024.
13/05/2024 - 14:20:38	Sistema	Motivo: Solicitamos apresentação da proposta readequada, juntamento com comprovante de garantia, conforme edital.
13/05/2024 - 14:34:00	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
13/05/2024 - 15:10:09	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA no lote 0001.
13/05/2024 - 15:10:09	Sistema	Motivo: DiligÊncias anexadas, vamos analisar
13/05/2024 - 15:45:50	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo operador de compra direta para 13/05/2024 às 17:45.
13/05/2024 - 15:47:08	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 17:50 do dia 13/05/2024.
13/05/2024 - 15:47:08	Sistema	Motivo: Solictamos apresentação dos documentos de habilitação conforme edital.
13/05/2024 - 15:50:17	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
13/05/2024 - 15:51:07	Sistema	O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0001.
13/05/2024 - 15:51:38	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
13/05/2024 - 16:07:59	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA no lote 0001.
13/05/2024 - 16:07:59	Sistema	Motivo: Documenyos anexados, iremos analisar.
13/05/2024 - 16:09:29	Operador de Compra Direta	Vamos suspender a sessão para analisar os documentos apresentados e retornamos amanhã 14/05/2024, as 9:30h.
14/05/2024 - 09:33:11	Operador de Compra Direta	Bom dia! Estamos finalizando análise, pedimos atenção no chat.
14/05/2024 - 12:05:01	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 15/05/2024.



14/05/2024 - 12:05:01	Sistema	Motivo: Após analise dos documentos apresentados pela licitante GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA, solicitamos em sede de diligências com base no artigo 64 da lei 14.133/2021, o balanço patrimonial do ultimo execício financeiro 2023.
14/05/2024 - 12:08:03	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
14/05/2024 - 13:59:27	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA no lote 0001.
14/05/2024 - 13:59:27	Sistema	Motivo: Documento anexado na diligência, vamos analisar.
14/05/2024 - 15:17:52	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Operador de Compra Direta.
14/05/2024 - 15:20:58	Operador de Compra Direta	Após analise dos documentos a empresa GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA, Aapresentou documentos de acordo com edital, restando habilitado.
14/05/2024 - 15:21:09	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA.
16/05/2024 - 09:55:36	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
16/05/2024 - 14:06:45	Sistema	O lote 0001 foi adjudicado por CELSO ANTONIO SILVA LOPES.
16/05/2024 - 14:07:00	Sistema	O Lote 0001 foi homologado por CELSO ANTONIO SILVA LOPES.

FRANCISCO MANOEL DA SILVA LOPES Operador de Compra Direta

CELSO ANTONIO SILVA LOPES Autoridade Competente

FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA SOUSA

Apoio

FRANCISCO DAS NEVES DE SOUSA

Apoio

FRANCISCO MANOEL DA SILVA LOPES

Apoio





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Câmara Municipal de Timon Câmara Municipal de Timon Dispensa Eletrônica - 002/2024

Resultado da Homologação

0001 - Lote - I Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços gráficos com confecção de material e fornecimento de material para atender a necessidade da Câmara Municipal de Timon - MA - Unidade: Unidade - Valor Referência: 55.957,05

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA	N/C	1 Unidade	55.407,15	55.407,15	Homologado em 16/05/2024 14:07:00 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES

CELSO ANTONIO SILVA LOPES

Autoridade Competente





ATA DE PROPOSTAS

Câmara Municipal de Timon Câmara Municipal de Timon Dispensa Eletrônica - 002/2024

Declarações obrigatórias

Titulo	Descricao
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

^{*} As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - Certificados de Título de cidadão tam. 21 x 31 cm, impressão policromia.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA	09.581.164/0001-24	10/05/2024 - 11:33:48	Fabricação Própria	Fabricação Própria	R\$10,25	R\$ 2.050,00

LOTE 0001 - ITEM 0002 - Envelope timbrado ofício, impressão policromia.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA	09.581.164/0001-24	10/05/2024 - 11:34:24	Fabricação Própria	Fabricação Própria	R\$3,99	R\$ 1.995,00

LOTE 0001 - ITEM 0003 - Blocos Timbrados para anotações, com 100 fls. Tam. 15 x 21 cm, papel 75g impressão policromia.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA	09.581.164/0001-24	10/05/2024 - 11:34:45	Fabricação Própria	Fabricação Própria	R\$11,95	R\$ 2.390,00

LOTE 0001 - ITEM 0004 - Envelope padronizado 15 x 20 cm, impressão policromia.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
GRAFICA E EDITORA	09.581.164/0001-24	10/05/2024 - 11:35:04	Fabricação Própria	Fabricação Própria	R\$1,99	R\$ 995,00

LOTE 0001 - ITEM 0005 - Envelope padronizado A4, impressão policromia.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
GRAFICA E EDITORA	09.581.164/0001-24	10/05/2024 - 11:35:25	Fabricação Própria	Fabricação Própria	R\$3,15	R\$ 1.575,00

LOTE 0001 - ITEM 0006 - Restauração de Fotos + impressão da galeria de ex-presidentes da Câmara Municipal de Timon -MA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
GRAFICA E EDITORA	09.581.164/0001-24	10/05/2024 - 11:35:47	Fabricação Própria	Fabricação Própria	R\$151,20	R\$ 3.780,00

LOTE 0001 - ITEM 0007 - Moldura para a galeria de ex-presidentes.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
GRAFICA E EDITORA	09.581.164/0001-24	10/05/2024 - 11:36:10	Fabricação Própria	Fabricação Própria	R\$209,13	R\$ 2.091,30

LOTE 0001 - ITEM 0008 - Banner em Iona digital 100 x 70 cm.

portal de COMPRAS

Fornecedor CNPJ/CPF Data Modelo Marca/ Fabricante Lance V	Valor Total
---	-------------





GRAFICA E EDITORA 09.581.164/0001-24 10/05/2024 - 11:36:33 Fabricação Própria Fabricação Própria R\$74.98 R\$ 1.499.60 TIMONENSE LTDA LOTE 0001 - ITEM 0009 - Convites 15 x 20 cm em policromia papel cachê 250g c/ envelope timbrado. CNPJ/CPF Data Modelo Marca/ Fabricante Lance Valor Total GRAFICA E EDITORA 09.581.164/0001-24 10/05/2024 - 11:37:00 Fabricação Própria Fabricação Própria R\$2,41 R\$ 1.205,00 TIMONENSE LTDA LOTE 0001 - ITEM 0010 - Lacre/Selos personalizados 4 x 4 cm. Valor Total CNPJ/CPF Data Modelo Marca/ Fabricante Lance Fornecedor GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA 09.581.164/0001-24 10/05/2024 - 11:38:02 Fabricação Própria Fabricação Própria R\$0,42 R\$ 84,00 LOTE 0001 - ITEM 0011 - Pasta de documentos timbrados. CNPJ/CPF Modelo Marca/ Fabricante Valor Total Lance GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA 09.581.164/0001-24 10/05/2024 - 11:38:20 Fabricação Própria Fabricação Própria R\$3,45 R\$ 6.900,00 LOTE 0001 - ITEM 0012 - Crachas 10 x 15 cm em pvc, colorido c/ cordão. CNPJ/CPF Data Marca/ Fabricante Valor Total Fornecedor Modelo Lance GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA 09.581.164/0001-24 10/05/2024 - 11:38:40 R\$24,98 R\$ 7.494,00 Fabricação Própria Fabricação Própria LOTE 0001 - ITEM 0013 - Adesivo para identificação de visitante tam. 3 x 5 cm. CNPJ/CPF Marca/ Fabricante Lance Valor Total GRAFICA E EDITORA 09.581.164/0001-24 10/05/2024 - 11:39:04 Fabricação Própria Fabricação Própria R\$0,24 R\$ 720,00 TIMONENSE LTDA LOTE 0001 - ITEM 0014 - Plotagem em porta de vidros, adesivo impressão digital. Fornecedor CNPJ/CPF Data Modelo Marca/ Fabricante Lance Valor Total GRAFICA E EDITORA 09.581.164/0001-24 10/05/2024 - 11:39:28 Fabricação Própria Fabricação Própria R\$79,96 R\$ 4.797,60 TIMONENSE LTDA LOTE 0001 - ITEM 0015 - Cartão de visita 9 x 5 cm, colorido a prova d'água CNPJ/CPF Modelo Marca/ Fabricante Lance Valor Total GRAFICA E EDITORA R\$0,28 09.581.164/0001-24 10/05/2024 - 11:39:46 Fabricação Própria Fabricação Própria R\$ 2.352,00 TIMONENSE LTDA LOTE 0001 - ITEM 0016 - Papel Timbrado tamanho A4 CNPJ/CPF Modelo Marca/ Fabricante Valor Total Lance GRAFICA E EDITORA 09.581.164/0001-24 10/05/2024 - 11:40:04 Fabricação Própria Fabricação Própria R\$0,49 R\$ 980,00 TIMONENSE LTDA LOTE 0001 - ITEM 0017 - Panfleto formato 15 x 21 cm com papel cochê 115g impressão policromia Valor Total Lance GRAFICA E EDITORA 09.581.164/0001-24 10/05/2024 - 11:40:41 Fabricação Própria Fabricação Própria R\$2.47 R\$ 1.235.00 TIMONENSE LTDA LOTE 0001 - ITEM 0018 - Jornal diverso c/ 4 pg, 31 x 45 cm impressão policromia frente e verso. Fornecedor CNPJ/CPF Data Modelo Marca/ Fabricante Lance Valor Total GRAFICA E EDITORA 09.581.164/0001-24 10/05/2024 - 11:41:09 Fabricação Própria Fabricação Própria R\$1,94 R\$ 1.940,00 TIMONENSE LTDA LOTE 0001 - ITEM 0019 - Jornal diverso c/8 pg, 31 x 45 cm impressão policromia frente e verso. CNPJ/CPF Data Lance Valor Total Fornecedor Marca/ Fabricante GRAFICA E EDITORA 09.581.164/0001-24 10/05/2024 - 11:41:30 Fabricação Própria Fabricação Própria R\$2.84 R\$ 2.840.00



TIMONENSE LTDA

Fornecedor



Lance

Valor Total

Modelo

Marca/ Fabricante

LOTE 0001 - ITEM 0020 - Capa de processos 33 x 48 imp. 1x0 cores 180g

Data

CNPJ/CPF

GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA 09.581.164/0001-24 10/05/2024 - 11:41:54 Fabricação Própria Fabricação Própria R\$1,94 R\$ 3.880,00

LOTE 0001 - ITEM 0021 - Adesivo com impressão digital c/ aplicação em parede.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA	09.581.164/0001-24	10/05/2024 - 11:42:15	Fabricação Própria	Fabricação Própria	R\$84,91	R\$ 3.396,40

LOTE 0001 - ITEM 0022 - Cartaz formato 31 x 45 cm papel cochê 90g impressão policromia.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA	09.581.164/0001-24	10/05/2024 - 11:42:34	Fabricação Própria	Fabricação Própria	R\$2,88	R\$ 1.440,00

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA	09.581.164/0001-24	60 dias

Fornecedores divulgados.

FRANCISCO MANOEL DA SILVA LOPES Operador de Compra Direta

FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA SOUSA

Apoio

FRANCISCO DAS NEVES DE SOUSA

Apoio

FRANCISCO MANOEL DA SILVA LOPES

oioqA





ATA DE PROPOSTAS READEQUADAS

Câmara Municipal de Timon Câmara Municipal de Timon Dispensa Eletrônica - 002/2024

GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA - Tipo: ME - Documento 09.581.164/0001-24 - Endereço: Avenida Teresina - CEP: 65631200 - UF: MA - Município: - Telefone:

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde.	VI. Readequado	Total Inicial	Total Readeq.
0001		Enviado em: 13/05/2024 - 15:50:17 Lote - I Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços gráficos com confecção de material e fornecimento de material para atender a necessidade da Câmara Municipal de Timon - MA						
	0001	Certificados de Título de cidadão tam. 21 x 31 cm, impressão policromia.	Fabricação Própria	Fabricação Própria	200 UN	10,24	R\$ 2.050,00	R\$ 2.048,00
	0002	Envelope timbrado ofício, impressão policromia.	Fabricação Própria	Fabricação Própria	500 UN	3,98	R\$ 1.995,00	R\$ 1.990,00
	0003	Blocos Timbrados para anotações, com 100 fls. Tam. 15 x 21 cm, papel 75g impressão policromia.	Fabricação Própria	Fabricação Própria	200 UN	11,94	R\$ 2.390,00	R\$ 2.388,00
	0004	Envelope padronizado 15 x 20 cm, impressão policromia.	Fabricação Própria	Fabricação Própria	500 UN	1,98	R\$ 995,00	R\$ 990,00
	0005	Envelope padronizado A4, impressão policromia.	Fabricação Própria	Fabricação Própria	500 UN	3,14	R\$ 1.575,00	R\$ 1.570,00
	0006	Restauração de Fotos + impressão da galeria de ex-presidentes da Câmara Municipal de Timon -MA.	Fabricação Própria	Fabricação Própria	25 UN	151,19	R\$ 3.780,00	R\$ 3.779,75
	0007	Moldura para a galeria de ex- presidentes.	Fabricação Própria	Fabricação Própria	10 UN	209,12	R\$ 2.091,30	R\$ 2.091,20
	8000	Banner em Iona digital 100 x 70 cm.	Fabricação Própria	Fabricação Própria	20 UN	74,97	R\$ 1.499,60	R\$ 1.499,40
	0009	Convites 15 x 20 cm em policromia papel cachê 250g c/ envelope timbrado.	Fabricação Própria	Fabricação Própria	500 UN	2,40	R\$ 1.205,00	R\$ 1.200,00
	0010	Lacre/Selos personalizados 4 x 4 cm.	Fabricação Própria	Fabricação Própria	200 UN	0,41	R\$ 84,00	R\$ 82,00
	0011	Pasta de documentos timbrados.	Fabricação Própria	Fabricação Própria	2.000 UN	3,44	R\$ 6.900,00	R\$ 6.880,00
	0012	Crachas 10 x 15 cm em pvc, colorido c/cordão.	Fabricação Própria	Fabricação Própria	300 UN	24,97	R\$ 7.494,00	R\$ 7.491,00
	0013	Adesivo para identificação de visitante tam. 3 x 5 cm.	Fabricação Própria	Fabricação Própria	3.000 CRT	0,23	R\$ 720,00	R\$ 690,00
	0014	Plotagem em porta de vidros, adesivo impressão digital.	Fabricação Própria	Fabricação Própria	60 M²	79,98	R\$ 4.797,60	R\$ 4.798,80
	0015	Cartão de visita 9 x 5 cm, colorido a prova d`água.	Fabricação Própria	Fabricação Própria	8.400 UN	0,27	R\$ 2.352,00	R\$ 2.268,00
	0016	Papel Timbrado tamanho A4.	Fabricação Própria	Fabricação Própria	2.000 UN	0,48	R\$ 980,00	R\$ 960,00
	0017	Panfleto formato 15 x 21 cm com papel cochê 115g impressão policromia.	Fabricação Própria	Fabricação Própria	500 UN	2,46	R\$ 1.235,00	R\$ 1.230,00
	0018	Jornal diverso c/ 4 pg, 31 x 45 cm impressão policromia frente e verso.	Fabricação Própria	Fabricação Própria	1.000 UN	1,93	R\$ 1.940,00	R\$ 1.930,00
	0019	Jornal diverso c/8 pg, 31 x 45 cm impressão policromia frente e verso.	Fabricação Própria	Fabricação Própria	1.000 UN	2,83	R\$ 2.840,00	R\$ 2.830,00
	0020	Capa de processos 33 x 48 imp. 1x0 cores 180g.	Fabricação Própria	Fabricação Própria	2.000 UN	1,93	R\$ 3.880,00	R\$ 3.860,00
	0021	Adesivo com impressão digital c/ aplicação em parede.	Fabricação Própria	Fabricação Própria	40 M²	84,90	R\$ 3.396,40	R\$ 3.396,00
	0022	Cartaz formato 31 x 45 cm papel cochê 90g impressão policromia.	Fabricação Própria	Fabricação Própria	500 UN	2,87	R\$ 1.440,00	R\$ 1.435,00
		TOTAIS DO LOTE					R\$ 55.639,90	R\$ 55.407,15
					TOT	AL GERAL	R\$ 55.639,90	R\$ 55.407,15

Valor Inicial: R\$ 55.639,90

Valor Readequado Total: R\$ 55.407,15





RANKING DO PROCESSO

Câmara Municipal de Timon Câmara Municipal de Timon Dispensa Eletrônica - 002/2024

0001 - Lote - I Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços gráficos com confecção de material e fornecimento de material para atender a necessidade da Câmara Municipal de Timon - MA | Valor de Referência: 55.957,05

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Tipo	LC 123/2006
GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA	09.581.164/0001-24	R\$ 55.407,15	ME	Sim



Relatório de Proposta Comercial

GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA

CPF/CNPJ: 09.581.164/0001-24 Telefone: (99) 3212-2177

E-mail: graficaotimonense@yahoo.com.br

Prazo de validade da proposta: 60 dias

Nome representante legal: Joao da Cruz Silva CPF representante legal: 06614779320

E-mail representante legal: graficaotimonense@yahoo.com.br

Propostas Definitivas

GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA

Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Lote - I Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços gráficos com confecção de material e fornecimento de material para atender a necessidade da Câmara Municipal de Timon - MA			1		0,00
			TOTAL	1		0,00





VENCEDORES DO PROCESSO

Câmara Municipal de Timon Câmara Municipal de Timon Dispensa Eletrônica - 002/2024

GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA - Tipo: ME - Documento 09.581.164/0001-24 - Endereço: Avenida Teresina - CEP: 65631200 - UF: MA - Município: - Telefone: (99) 3212-2177

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		Lote - I Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços gráficos com confecção de material e fornecimento de material para atender a necessidade da Câmara Municipal de Timon - MA					
	0001	Certificados de Título de cidadão tam. 21 x 31 cm, impressão policromia.	Fabricação Própria	Fabricação Própria	200 UN	10,24	2.048,00
	0002	Envelope timbrado ofício, impressão policromia.	Fabricação Própria	Fabricação Própria	500 UN	3,98	1.990,00
	0003	Blocos Timbrados para anotações, com 100 fls. Tam. 15 x 21 cm, papel 75g impressão policromia.	Fabricação Própria	Fabricação Própria	200 UN	11,94	2.388,00
	0004	Envelope padronizado 15 x 20 cm, impressão policromia.	Fabricação Própria	Fabricação Própria	500 UN	1,98	990,00
	0005	Envelope padronizado A4, impressão policromia.	Fabricação Própria	Fabricação Própria	500 UN	3,14	1.570,00
	0006	Restauração de Fotos + impressão da galeria de ex- presidentes da Câmara Municipal de Timon -MA.	Fabricação Própria	Fabricação Própria	25 UN	151,19	3.779,75
	0007	Moldura para a galeria de ex- presidentes.	Fabricação Própria	Fabricação Própria	10 UN	209,12	2.091,20
	8000	Banner em Iona digital 100 x 70 cm.	Fabricação Própria	Fabricação Própria	20 UN	74,97	1.499,40
	0009	Convites 15 x 20 cm em policromia papel cachê 250g c/ envelope timbrado.	Fabricação Própria	Fabricação Própria	500 UN	2,40	1.200,00
	0010	Lacre/Selos personalizados 4 x 4 cm.	Fabricação Própria	Fabricação Própria	200 UN	0,41	82,00
	0011	Pasta de documentos timbrados.	Fabricação Própria	Fabricação Própria	2.000 UN	3,44	6.880,00
	0012	Crachas 10 x 15 cm em pvc, colorido c/ cordão.	Fabricação Própria	Fabricação Própria	300 UN	24,97	7.491,00
	0013	Adesivo para identificação de visitante tam. 3 x 5 cm.	Fabricação Própria	Fabricação Própria	3.000 CRT	0,23	690,00
	0014	Plotagem em porta de vidros, adesivo impressão digital.	Fabricação Própria	Fabricação Própria	60 M²	79,98	4.798,80
	0015	Cartão de visita 9 x 5 cm, colorido a prova d`água.	Fabricação Própria	Fabricação Própria	8.400 UN	0,27	2.268,00
	0016	Papel Timbrado tamanho A4.	Fabricação Própria	Fabricação Própria	2.000 UN	0,48	960,00
	0017	Panfleto formato 15 x 21 cm com papel cochê 115g impressão policromia.	Fabricação Própria	Fabricação Própria	500 UN	2,46	1.230,00
	0018	Jornal diverso c/ 4 pg, 31 x 45 cm impressão policromia frente e verso.	Fabricação Própria	Fabricação Própria	1.000 UN	1,93	1.930,00
	0019	Jornal diverso c/8 pg, 31 x 45 cm impressão policromia frente e verso.	Fabricação Própria	Fabricação Própria	1.000 UN	2,83	2.830,00
	0020	Capa de processos 33 x 48 imp. 1x0 cores 180g.	Fabricação Própria	Fabricação Própria	2.000 UN	1,93	3.860,00
	0021	Adesivo com impressão digital c/ aplicação em parede.	Fabricação Própria	Fabricação Própria	40 M²	84,90	3.396,00
	0022	Cartaz formato 31 x 45 cm papel cochê 90g impressão policromia.	Fabricação Própria	Fabricação Própria	500 UN	2,87	1.435,00
		TOTAL DO LOTE					R\$ 55.407,15
			1	1	TOTA	L DO VENCEDOR	R\$ 55.407,15

Valor Total: R\$ 55.407,15







"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho" Av. Paulo Ramos S/N - Bairro Centro - CEP: 65.630-140 - Timon-Maranhão CNPJ, 06.779.466/0001-13 Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

Processo Administrativo nº 002/2024 Dispensa de Licitação nº 002/2024

> CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 – DE, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA E A EMPRESA GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular, A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA, inscrita no CNPJ sob o n° 06.779.466/0001-13, com sede na Av. Paulo Ramos, S/N, Centro, CEP 65.630-140, Timon - MA, neste ato representado pelo seu Presidente Celso Antônio Silva Lopes, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 361.394.833-87, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o n° 09.581.164/0001-24, com sede na Avenida Teresina n° 280, Anexo I, Parque Piauí, Timon - MA, neste ato representada por seu representante legal Sr. João da Cruz Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 066.147.793-20, doravante denominada CONTRATADA, tem, entre si, ajustado o presente CONTRATO n° 002/2024 - DE, decorrente da Dispensa de Licitação n° 002/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo n° 002/2024, submetendo-se as cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal n° 14.133/2021, em seu art. 75, inciso II.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços gráficos com confecção de material e fornecimento de material para atender a necessidade da Câmara Municipal de Timon MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.2.2. A Autorização de Contratação Direta;
- 1.2.3. A Proposta do Contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 2.1. O recebimento dos serviços será feito de acordo com as disposições previstas no Termo de Referência, nos termos do Art. 140 da Lei nº 14.133/2021.
- 2.2. O objeto do presente contrato administrativo deverá ser entregue mensalmente após o recebimento da ordem de serviço pela Contratada.

 JOAO DA CRUZ Digitally signed by SILVA:0661477932 JOAO DA CRUZ O SILVA:0661477932





"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho" Av. Paulo Ramos S/N - Bairro Centro - CEP: 65.630-140 - Timon-Maranhão CNPJ, 06.779.466/0001-13 Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

- **2.3.** O não cumprimento do disposto no item 7.1 acarretará a aplicação de multa de mora e, a critério da Administração, a extinção unilateral do contrato, com fundamento no art. 162 da Lei nº 14.133/2021.
- **2.4.** A administração rejeitará fundamentadamente, todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com o especificado no termo de referência e na proposta, com fundamento no art. 140, § 1°, da Lei n° 14.133/2021.
- **2.5.** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 3 (três) dias úteis, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, com fundamento no art. 119 da Lei nº 14.133/2021.
- **2.6.** O não cumprimento do disposto no item 7.4 acarretará a aplicação de multa de mora e, a critério da Administração, a extinção unilateral do contrato, com fundamento no art. 162 da Lei nº 14.133/2021.
- 2.7. O objeto contratado será recebido:
- **2.7.1.** Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material ou serviço com as exigências contratuais, com fundamento no art. 140, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.
- **2.7.2.** Definitivamente, em até 30 (trinta) dias, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, com fundamento no art. 140, inciso II, alínea "b", e § 3° da Lei nº 14.133/2021.
- **2.8.** O setor competente, designado para o acompanhamento do objeto, fará o recebimento limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, no termo de referência e na proposta da empresa vencedora, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.
- **2.9.** Assim, foi devidamente especificado os critérios de medição, conforme determina o art. 6°, inciso XXIII, ALÍNEA "G", DA Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DOS SERVIÇOS

3.1. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do serviço executado, pelo prazo de validade.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Pela aquisição do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagaráà CONTRATADA, o valor global de **R\$ 55.407,15** (Ciquenta e cinco mil quatrocentos e sete reais e quinze centavos).

ITE M	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT .	VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
1	Certificados de Título de cidadão tam. 21x31cm, impressão policromia	Unidade	200	R\$10,24	R\$2.048,00
2	Envelope timbrado oficio, impressão	Unidade	500	R\$3,98	R\$1.990,00





"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N - Bairro Centro - CEP: 65.630-140 - Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

22	cochê 90gimpressão policromia VALOTOTAL R\$	- Indude			R\$ 55.407,15
21	Adesivo com impressão digital c/ aplicação emparede Cartaz formato 31x45cm papel	m² Unidade	500	R\$84,90 R\$2,87	R\$3.396,0 R\$1.435,0
20	Capa de processos 33x48 imp. 1x0 cores 180g	Unidade	2.000	R\$1,93	R\$3.860,0
19	Jornal diverso c/8pg, 31x45cm imp.Plolicromia frente e verso	Unidade	1.000	R\$2,83	R\$2.830,0
18	Jornal diverso c/4pg, 31x45cm imp.Plolicromia frente e verso	Unidade	1.000	R\$1,93	R\$1.930,0
17	Panfleto formato 15x21cm com papel cochê115g impressão policromia	Unidade	500	R\$2,46	R\$1.230,0
16	Papel Timbrado tamanho A4	Unidade	2.000	R\$0,48	R\$960,0
15	Cartão de visita 9x5cm, colorido a provad'água	Unidade	8.400	R\$0,27	R\$2.268,0
14	Plotagem em porta de vidros, adesivo impdigital	m²	60	R\$79,98	R\$4.798,80
13	Adesivo para identificação de visitante tam.3x5cm	Cartela	3.000	R\$0,23	R\$690,0
12	Crachas 10x15 cm em pvc, colorido c/ cordão	Unidade	300	R\$24,97	R\$7.491,0
11	Pasta de documentos timbrada	Unidade	2.000	R\$3,44	R\$6.880,0
10	Lacre/Selos personalizados 4x4cm	Unidade	200	R\$0,41	R\$82,0
9	Convites 15x20xm em policromia papel cachê250g c/ elvelope timbrado	Unidade	500	R\$2,40	R\$1.200,0
8	Banner em lona digital 100x70cm	Unidade	20	R\$74,97	R\$1.499,4
7	Moldura para agaleria de ex- presidentes	Unidade	10	R\$209,12	R\$2.091,2
6	Restauração de Fotos + impressão da Galeria de ex-presidentes da Câmara Municipal de Timon	Unidade	25	R\$151,19	R\$3.779,7
5	Envelope padronizado A4, impressãopolicromia	Unidade	500	R\$3,14	R\$1.570,0
4	Envelope padronizado 15x20cm, impressãopolicromia	Unidade	500	R\$1,98	R\$990,0
3	Blocos Timbrado Para anotações, com 100fls,tam 15x21cm papel 75g im policromia	Unidade	200	R\$11,94	R\$2.388,0





"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho" Av. Paulo Ramos S/N - Bairro Centro - CEP: 65.630-140 - Timon-Maranhão CNPJ, 06.779.466/0001-13 Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

- **4.2.** O pagamento será realizado pelo setor competente da Câmara Municipal de Timon MA no prazo de até 30 (trinta) dias após a solicitação pela contratada, acompanhada da nota fiscal e dos documentos de regularidade fiscal, desde que respeitada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, com fundamento no art. 141, caput, da Lei n° 14.133/2021.
- **4.3.** O órgão disponibilizará, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, com fundamento no art. 141, § 3°, da Lei n° 14.133/2021.
- 4.4. A nota fiscal deverá especificar de forma detalhada o objeto adquirido.
- **4.5.** A nota fiscal que apresentar erro será devolvida para correção e reapresentação, oportunidade em que será reaberta a contagem do prazo previsto no item 8.1.
- **4.6.** O pagamento apenas será efetuado após a especificação liquidação da despesa, conforme previsto no art. 63 da Lei nº 4.320/1964, que terá por base o contrato, a nota de empenho e os comprovantes da entrega do objeto.
- **4.7.** O pagamento apenas será efetuado após a empresa comprovar a manutenção de todas as condições de habilitação exigidas no termo de referência, com fundamento no art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021.
- 4.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- **4.9.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor daparcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) $\underline{I} = (6 / 100)$ $\underline{I} = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

4.10. Assim, foi devidamente especificado os critérios de pagamento, conforme determina o art. 6°, inciso XXIII, alínea "g", da Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA- RECURSOS FINANCEIROS

- **5.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Timon MA.
- 5.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
- I. Órgão: 01 Câmara Municipal
- II. Unidade Gestora: 01.01 Câmara Municipal
- III. Projeto/Atividade: Manutenção da Câmara Municipal: 01.031.10082.025-0000
- IV. Classificação Econômica: 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica





"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho" Av. Paulo Ramos S/N - Bairro Centro - CEP: 65.630-140 - Timon-Maranhão CNPJ, 06.779.466/0001-13 Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

5.3. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

- **6.1.** A contratada terá direito ao reajustamento, desde que decorridos 12 (doze) meses da data base vinculada à data do orçamento estimado, conforme previsto no art. 25, § 7°, c/c art. 92, inciso V, da Lei n° 14.133/2021.
- 6.2. O reajustamento será calculado através da seguinte formula:
- **6.2.1.** O índice de reajuste será o índice de Preços ao consumidor Amplo IPCA, instituído pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).
- 6.2.2. A data base adotada será a data 01 (um) ano posterior ao início da vigência contratual.
- 6.2.3. Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:

 $R = V \times I - Io = onde$:

- R Valor do reajustamento calculado;
- V Valor contratual do objeto a ser reajustados;
- I Índice (IPCA), correspondente à data base.
- **6.3.** Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da Contratada.
- **6.4.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará à contratada a importância calculada pelo índice anual vigente, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgada o índice definitivo.
- **6.5.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- **6.6.** Na ausência de previsão legal quanto ai índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

- **7.1.** Este contrato administrativo terá vigência de até 31 de dezembro de 2024, conforme Termo de Referência e determina Lei nº 14.133/2021.
- **7.2.** Caso o objeto do contrato administrativo não seja exaurido até o final de sua vigência a mesma será automaticamente prorrogada, desde que haja disponibilidade de créditos orçamentários, conforme possibilita o art. 109 c/c art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
- **7.3.** O contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração, conforme dispõe o art. 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021:
- 7.3.1. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

 JOAO DA CRUZ
 SILVA:06614779320
 SILVA:06614779320





"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho" Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão CNPJ, 06.779.466/0001-13 Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

- **7.3.2.** Quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
- **7.4.** O contrato poderá ser alterado por acaso entre as partes, conforme dispõe o art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021:
- 7.4.1. Quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- **7.4.2.** Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como modo de fornecimento em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- **7.4.3.** Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- **7.4.4.** Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequência incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.
- **7.5.** Nas alterações unilaterais a que se refere o item 7.3, subitem "7.3.1", o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, não sendo possível a transfiguração do objeto, conforme dispõe o art. 124 c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021.
- **7.6.** Nas alterações contratuais para supressão, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocados no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados, conforme dispõe o art. 129 da Lei nº 14.133/2021.
- **7.7.** Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, conforme dispõe o art. 130 da Lei n° 14.133/2021.
- 1. **7.8.** Eventual pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, conforme dispõe o art. 131, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- 8.1. <u>Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no AVISO e no Termo de referência:</u>
- **8.1.1.** Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);
- **8.1.2.** Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, para execução dos serviços, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;
- **8.1.3.** A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;
- 8.1.4. Intervir ou interromper a execução dos serviços, nos casos e condições previstos na Lei nº





"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho" Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão CNPJ, 06.779.466/0001-13 Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

14.133/2021;

- 8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;
- **8.1.6.** Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- **8.1.7.** Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;
- **8.1.8.** Preencher e enviar a Ordem de serviço de acordo com os critérios estabelecidos no Termode referência;
- **8.1.9.** Receber os serviços executados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade coma proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- **8.1.10.** Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;
- **8.1.11.** Recusar com a devida justificativa qualquer serviço executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- **8.1.12.** Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do serviço executadode forma inadequada;
- **8.1.13.** Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- **8.1.14.** Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos serviços.
- **8.1.15.** Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixandolhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos serviços.

8.2. <u>Caberá à CONTRATADA</u>, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de referência:

- **8.2.1.** Executar os serviços, objeto do contrato, em conformidade com o Termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021:
- **8.2.2.** Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a entrega dos serviços objeto do contrato;
- **8.2.3.** Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos Serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.
- **8.2.4.** Executar os serviços conforme especificações definidas no Termo de referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- **8.2.5.** Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;
- **8.2.6.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as especificações dos serviços;
- **8.2.7.** Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviços,os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução





"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho" Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão CNPJ, 06.779.466/0001-13 Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

estabelecido;

- **8.2.8.** Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- **8.2.9.** Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- **8.2.10.** Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/oudos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- **8.2.11.** Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- **8.2.11.1.** Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- **8.2.12.** Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento dos serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;
- **8.2.13.** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **8.2.14.** Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- **8.2.15.** Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- **8.2.16.** Substituir os serviços que apresentarem falhas, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas no Termo de referência.
- **8.2.17.** Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual EPI, quando for o caso;
- **8.2.18.** Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviço, objetoda presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;
- **8.2.19.** Arcar com todas as despesas relacionadas à Executar os serviços, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.
- **8.2.20.** Os Serviços deverão ser de excelente qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.
- **8.2.21.** A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigênciado contrato, ainda que o fornecimento dos serviços decorrente esteja previsto para ocorrer apóso término de sua vigência.
- **8.2.22.** Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos serviços dos quantitativos contratados;





"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho" Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão CNPJ, 06.779.466/0001-13 Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **9.1.** As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o disposto nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, referentes ao capítulo "I Das infrações e Sanções Administrativas".
- **9.2.** O contratado poderá ser penalizado pelas seguintes infrações administrativas, conforme determina o art. 155 da Lei nº 14.133/2021:
- 9.2.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- **9.2.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 9.2.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 9.2.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 9.2.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- **9.2.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- **9.2.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- **9.2.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 9.2.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 9.2.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 9.2.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.2.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n°12.84., de 1/ de agosto de 2013.
- **9.3.** Poderão ser aplicadas ao contrato as seguintes sanções, conforme determina o art. 156 da Lei nº 14.133/2021:
- 9.3.1. Advertência;
- 9.3.2. Multa;
- 9.3.3. Impedimento de licitar e contratar;
- 9.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 9.5. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente na hipótese da infração mencionada no item 10.2, subitem "10.2.1", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme determina o art. 156, § 2°, da Lei n° 14.133/2021.
- **9.6.** A sanção de multa será aplicada por qualquer das infrações mencionadas no item 10.2 e, a critério da administração, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, conforme determina o art. 156, § 3°, da Lei n° 14.133/2021.
- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada nas hipóteses das infrações mencionadas no item 9.2, subitens "9.2.2", "9.2.3", "9.2.4", "9.2.5", "9.2.6" e "9.2.7", da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, conforme determina o art. 156, § 4°, da Lei nº 14.133/2021.
- 9.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada nas infrações mencionadas no item 9.6, se necessária aplicação de penalidade mais grave, e nas infrações mencionadas no item 9.2, subitens "9.2.7", "9.2.8", "9.2.9", "9.2.10" e "9.2.11", e impedirá o





"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho" Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão CNPJ, 06.779.466/0001-13 Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta ou indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis (anos), conforme determina o art. 156, § 5°, da Lei n° 14.133/2021.

- 9.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, conforme determina o art. 156, § 7°, da Lei n° 14.133/2021.
- **9.10.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da persa desse valor, a diferença será descontada a garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme determina o art. 156, § 8°, da Lei n° 14.133/2021.
- **9.11.** A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, conforme determina o art. 156, § 9° da Lei n° 14.133/2021.
- 9.12. Da possibilidade de defesa:
- **9.12.1.** Na aplicação da pena de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme determina o art. 157 da Lei nº 14.133/2021.
- 9.12.2. Na aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, conforme determina o art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

- **10.1.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme determina o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- **10.2.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme determina o art. 117, § 1°, da Lei n° 14.133/2021.
- **10.3.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme determina o art. 117, § 2°, da Lei n° 14.133/2021.
- **10.4.** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo contratante, conforme determina o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

11.1. A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021.





"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho" Av. Paulo Ramos S/N - Bairro Centro - CEP: 65.630-140 - Timon-Maranhão CNPJ, 06.779.466/0001-13 Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA

14.1. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Timon - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiadoque seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na preste ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Timon - MA, 17 de maio de 2024.

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON – MA

CELSO ANTONIO SILVA LOPES

JOAO DA CRUZ Digitally signed by JOAO DA CRUZ SILVA:06614779320 SILVA:06614779320

CONTRATADO GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA ME JOÃO DA CRUZ SILVA

-	CIT	-	ATT	TA	-	10	
H H		H)	VII		IH.	AS:	

1:

Nome

CPF:

2:

Nome

CPF: